



# Relatório Anual de Contas

30 SETEMBRO 2018

<b>Conteúdos</b>	<b>Pág.</b>
1. Apresentação da Sociedade	3
2. Conjuntura Macroeconómica	4
3. Actividade da Empresa no Exercício de 2018	6
3.1 Posicionamento Estratégico	6
3.2. Investimentos Realizados	8
3.3 Objectivos e Finalidades	10
4. Análise Económica e Financeira	11
4.1. Nota Introdutória	11
4.2. Proveitos	11
4.3. Custos e Despesas	12
4.4. Resultados	13
4.5. Liquidez	13
4.6. Estrutura de Capital	13
4.7. Riscos	14
4.7.1. Risco de Capital e Risco De Crédito (IFRS 9)	14
4.7.2. Risco de Taxa De Juro (IFRS 16)	14
4.7.3. Risco de Liquidez	15
4.7.4. Risco de Taxa de Câmbio	15
5. Perspectivas Futuras	15
6. Factos Relevantes	15
7. Dívidas ao Estado e à Segurança Social	15
8. Negócios com a Sociedade	15
9. Proposta de Aplicação de Resultados	16
10. Sucursais	16
11. Agradecimentos	16
Anexo ao Relatório de Gestão	17
Demonstrações Financeiras	18
Notas às Demonstrações Financeiras	25
Conselho de Administração	55
Relatório do Conselho Fiscal	57
Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria	60

## 1. Apresentação da Sociedade

A Flexdeal SIMFE SA é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE). Trata-se da primeira sociedade do género em Portugal; o seu registo prévio junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) foi obtido a 4 de Janeiro de 2018. As SIMFE foram instituídas em Portugal por via do decreto-lei (DL) 77/2017 e resultaram do Programa “Capitalizar”, uma iniciativa governamental que beneficiou de contributos diversos. Segundo o DL 77/2017, as *“SIMFE são organismos de investimento colectivo sob forma societária de capital fixo, correspondendo a sociedades de investimento mobiliário que têm como objecto o investimento em valores mobiliários de empresas elegíveis”* (artigo 2º, nº1). O universo elegível de investimento das SIMFE abrange as pequenas e médias empresas (PME, conforme 2003/361/CE) e, também, as empresas classificadas como “mid caps” e “small mid caps” (conforme DL 81/2017).

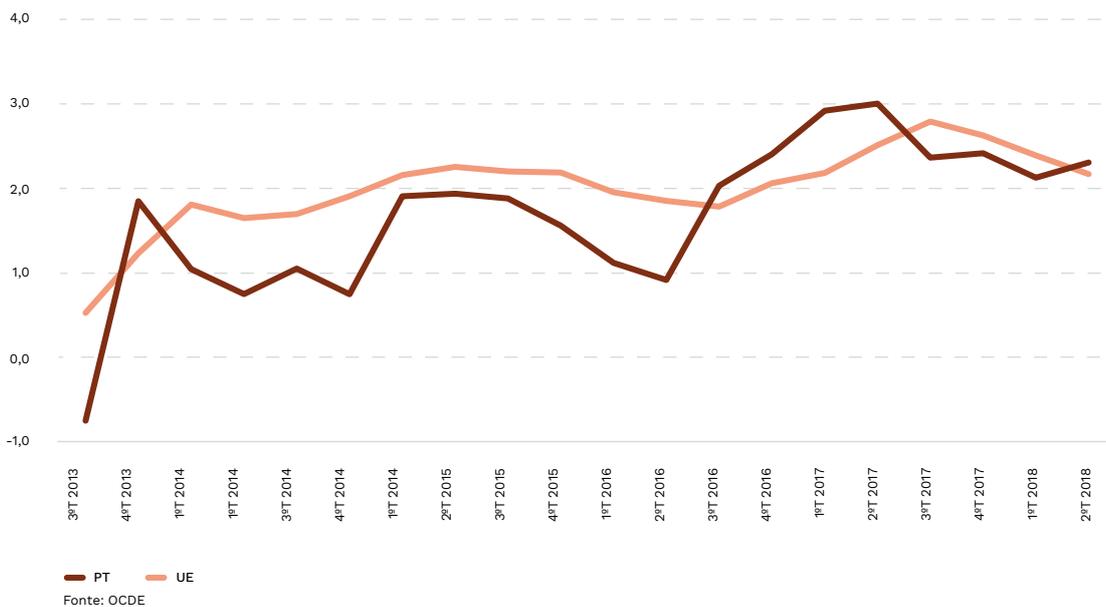
A SIMFE é, assim, uma sociedade de investimento e, ao mesmo tempo, é também um fundo de investimento. A SIMFE não é um intermediário financeiro. O modelo jurídico adoptado em Portugal pelas SIMFE é inspirado no exemplo das “Business Development Corporations” (BDCs) norte-americanas que, por sua vez, são muito semelhantes aos também norte-americanos “Real Estate Investment Trusts” (REITs). A principal diferença entre uma SIMFE (ou uma BDC) e um REIT é que, enquanto o segundo investe em valores imobiliários, a primeira investe em valores mobiliários. Em face deste enquadramento, a Flexdeal SIMFE tem a montante os seus próprios accionistas – que originam o seu capital e que recebem uma distribuição mínima obrigatória dos seus resultados líquidos anuais – e a jusante os seus investimentos em valores mobiliários – que representam a aplicação do seu capital e o acesso indirecto das empresas investidas ao mercado de capitais porquanto as SIMFE devem admitir o seu capital à negociação em mercado regulamentado até um ano após o seu registo prévio.

A regulamentação aplicável às SIMFE encontra-se disposta no DL 77/2017, sendo que a supervisão financeira destas sociedades é exercida pela CMVM. O enquadramento regulamentar da Flexdeal SIMFE determina que o seu investimento em acções e outros instrumentos equiparáveis a capital de empresas elegíveis deve representar pelo menos 50% do activo total da sociedade. Estes investimentos devem obedecer a regras de diversificação, designadamente ao limite de 15% do activo total da SIMFE em instrumentos de uma única empresa elegível ou de empresas elegíveis em relação de grupo (conforme definição do Código dos Valores Mobiliários e Código das Sociedades Comerciais). Quanto ao financiamento destes investimentos, as SIMFE não podem contrair empréstimos superiores a 10% dos seus capitais próprios; o activo total destas sociedades é financiado fundamentalmente através de capitais próprios.

## 2. Conjuntura Macroeconómica

A Flexdeal SIMFE investe em PME portuguesas, algumas das quais orientadas em exclusivo para o mercado interno e outras com presença nos mercados internacionais. A evolução macroeconómica de Portugal é factor determinante da sua actividade, bem como, de um modo geral, toda a conjuntura macroeconómica internacional. No que diz respeito ao mercado interno, Portugal, apesar de alguma desaceleração recente, continua a evidenciar um crescimento económico mais intenso que o da zona euro. Segundo a estimativa rápida do Instituto Nacional de Estatística, no terceiro trimestre de 2018, a economia portuguesa terá crescido 2,1% face ao período homólogo. Quanto ao PIB da zona euro, a estimativa rápida do Eurostat revelou um crescimento de 1,7% no terceiro trimestre de 2018 face ao mesmo período do ano anterior. A exemplo do registado em 2017, também em 2018 se observará convergência económica entre Portugal e o espaço da zona euro. A economia portuguesa está profundamente integrada na economia da zona euro. Os países do espaço da moeda única são os principais parceiros comerciais de Portugal e representam o conjunto de países influenciados pelas decisões de política orçamental e de política monetária às quais Portugal também se sujeita.

Crescimento real do Produto Interno Bruto (% , variações homólogas): Portugal e a União Europeia



Segundo o Banco de Portugal, o PIB português continuará a crescer acima da taxa de crescimento do PIB da zona euro em 2019. Em Portugal, prevê-se um crescimento de 1,9% face à estimativa de 1,8% para o conjunto de países da zona euro. A inflação, tanto num caso como no outro, permanecerá abaixo do referencial de 2% que condiciona a política monetária do Banco Central Europeu. O consumo privado crescerá em Portugal a um ritmo idêntico ao da taxa global de crescimento do PIB. Ao invés, prevê-se um crescimento quase nulo do consumo público em face das restrições orçamentais das administrações públicas. Segundo as projecções do Banco de Portugal, será na formação bruta de capital fixo (investimento) que residirá a componente mais dinâmica da expansão económica prevista para Portugal em 2019: espera-se um crescimento de 5,5%. As exportações e as importações de bens e serviços deverão crescer em termos reais 4,6% e 3,8%, respectivamente, taxas reveladoras de comércio internacional dinâmico. Por fim, a taxa de desemprego em Portugal deverá situar-se em 6,2%, um nível inferior ao da zona euro onde a taxa de desemprego deverá ficar em 7,8%.

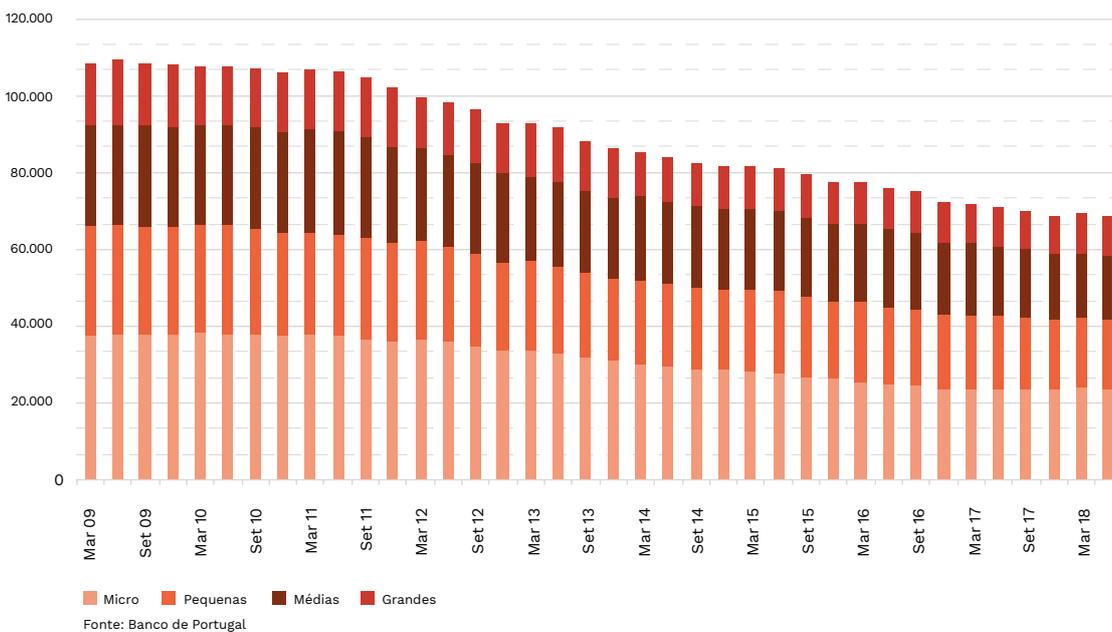
A conjuntura macroeconómica está sujeita a riscos de desaceleração da actividade. O principal risco, conforme tem sido sublinhado por organizações como o FMI ou a OCDE, diz respeito ao protecçãoismo comercial. No período anual terminado em Setembro de 2018, a economia internacional continuou em expansão, muito embora evidenciando dinâmicas díspares. Por um lado, ocorreu algum arrefecimento económico em algumas economias maduras da Europa e em alguns países emergentes da Ásia como a China. Por outro lado, a economia norte-americana, a maior economia do mundo, e algumas economias em desenvolvimento na Europa continuaram a evidenciar ritmos de expansão notáveis. Ainda assim, os riscos macroeconómicos são de deterioração económica, em face da duração do ciclo económico expansionista, que perdura há vários anos a nível mundial, e da política monetária que, um pouco por todo o mundo, também já não é tão expansionista como outrora.

### 3. Actividade da Empresa no Exercício de 2018

#### 3.1. Posicionamento Estratégico

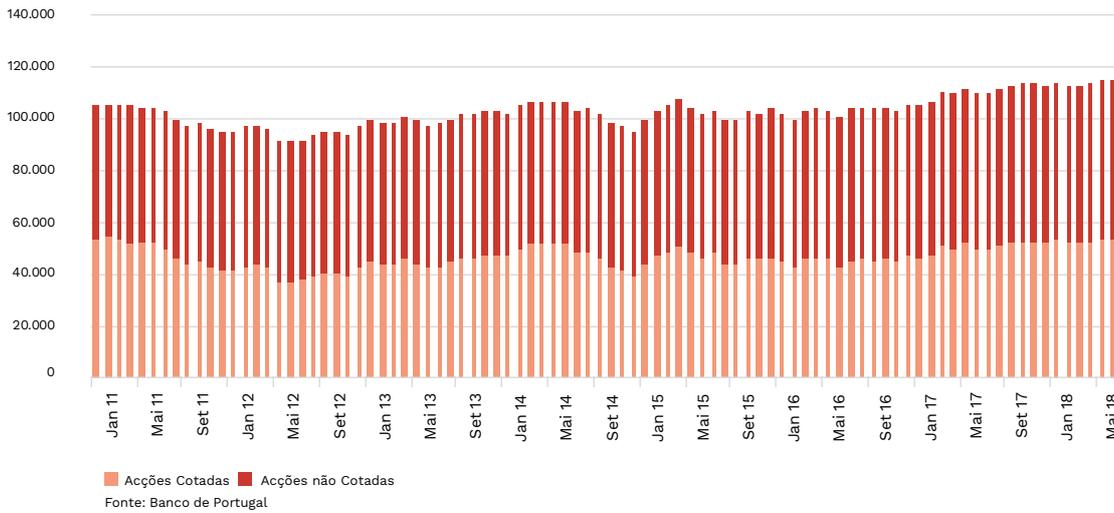
A Flexdeal SIMFE pretende assumir-se como uma alternativa de financiamento para as empresas portuguesas e posiciona-se de forma equidistante entre a banca tradicional e as sociedades de capital de risco. A economia nacional encontra-se, desde há muito, dependente da oferta bancária como fonte quase única de financiamento, o que em parte contribuiu para o elevado endividamento das empresas do sector não financeiro. No caso das PME, a situação é agravada pela elevada dependência das mesmas face a um número reduzido de instituições financeiras. Segundo o Banco de Portugal, em média, as PME nacionais trabalham apenas com duas instituições de crédito; já as empresas de grande dimensão trabalham com cinco. No caso das PME, a esta relativa exiguidade da oferta bancária, junta-se a menor quantidade de crédito bancário disponível porquanto foi neste segmento empresarial que o stock de crédito mais diminuiu nos últimos anos em Portugal.

Evolução do Stock de Crédito Bancário em Milhões de euros



Todavia, em face do elevado endividamento das empresas e da própria evolução da oferta bancária, o crescimento futuro da economia tenderá a ser financiado com recurso crescente a instrumentos de capital próprio. É neste espaço que a Flexdeal SIMFE opera. Fá-lo através do regime jurídico e legal do DL 77/2017, que regula as SIMFE, e que, ele próprio, foi criado no âmbito do “Programa Capitalizar”. O espaço de oportunidade afigura-se significativo. De acordo com a central de balanços do Banco de Portugal, no final de 2017, o número total de empresas em Portugal ascendia a 416 mil, das quais 413 mil seriam PME privadas. O universo empresarial global em Portugal representava então um activo total de 578 mil milhões de euros financiado em 210 mil milhões de euros através de capitais próprios. O reforço do autofinanciamento das empresas portuguesas representa uma tendência que tem vindo a intensificar-se desde 2016, não obstante o baixo ponto de partida quando comparado com outros países europeus.

Saldo acumulado de acções emitidas por Sociedades não Financeiras



Globalmente, segundo a central de balanços do Banco de Portugal, a actividade empresarial em Portugal resultou em 2017 num volume de negócios total de 381 mil milhões de euros. Os meios libertos (EBITDA) ascenderam a 44 mil milhões de euros – sendo que os juros consumiram, em média, 14% do EBITDA global – e os resultados líquidos fixaram-se nos 18 mil milhões de euros. Os prazos médios de recebimento e de pagamento foram de 60 e de 63 dias, respectivamente. Já o prazo médio de rotação de inventários foi de 116 dias. Em suma, os números anteriores mostram uma economia empresarial geradora de lucros, porém, evidenciam também uma rentabilidade final reduzida (para além de uma capacidade de autofinanciamento que, embora crescente, é ainda pouco robusta). Estas limitações são sentidas com maior intensidade no segmento empresarial das PME, no qual perto de 30% das empresas exibem capitais próprios negativos.

Indicadores das PME e das Grandes Empresas em Portugal

	Rendibilidade dos Capitais Próprios (%) - PME	Rendibilidade dos Capitais Próprios - Grandes empresas	Rendibilidade operacional do investimento - PME	Rendibilidade operacional do investimento - Grandes empresas	Empresas com capital próprio negativo (%) - PME	Empresas com capital próprio negativo (%) - Grandes empresas
31/12/2006	5.3	13.6	10.5	18.0	22.2	5.2
31/12/2007	9.7	13.3	12.5	17.0	23.0	5.1
31/12/2008	1.3	10.6	9.1	15.2	23.6	5.2
31/12/2009	0.9	10.0	7.9	14.4	23.9	5.3
31/12/2010	2.2	20.8	8.1	19.0	24.3	5.3
31/12/2011	-4.4	8.1	5.6	12.5	25.9	5.7
31/12/2012	-8.3	6.9	4.2	11.6	28.1	7.2
31/12/2013	-2.0	7.3	6.0	12.1	28.4	6.4
31/12/2014	0.7	4.1	7.0	11.4	28.5	5.3
31/12/2015	4.0	11.1	8.2	14.7	27.8	4.9
31/12/2016	4.8	10.9	8.6	14.5	26.9	4.4
31/12/2017	7.8	11.4	10.1	14.7	26.5	4.0

Fonte: Banco de Portugal

Recorde-se que as PME representam a quase totalidade de empresas em Portugal e, face às Grandes Empresas, apresentam níveis de rentabilidade significativamente inferiores, bem como ciclos de caixa tendencialmente mais longos.

#### Indicadores das PME e das Grandes Empresas em Portugal

	Prazos médios de recebimentos - PME	Prazos médios de recebimentos - Grandes empresas	Prazos médios de pagamentos - PME	Prazos médios de pagamentos - Grandes empresas	Prazos médios de rotação dos inventários - PME	Prazos médios de rotação dos inventários - Grandes empresas
31/12/2006	72.0	49.0	81.0	55.0	221.0	52.0
31/12/2007	72.0	49.0	81.0	54.0	229.0	51.0
31/12/2008	73.0	44.0	81.0	50.0	239.0	50.0
31/12/2009	79.0	52.0	88.0	61.0	265.0	50.0
31/12/2010	81.0	54.0	85.0	62.0	233.0	50.0
31/12/2011	82.0	52.0	84.0	59.0	230.0	50.0
31/12/2012	83.0	50.0	88.0	58.0	237.0	46.0
31/12/2013	81.0	48.0	85.0	55.0	221.0	45.0
31/12/2014	78.0	48.0	81.0	56.0	204.0	44.0
31/12/2015	75.0	46.0	77.0	55.0	192.0	47.0
31/12/2016	73.0	48.0	76.0	59.0	183.0	50.0
31/12/2017	69.0	47.0	72.0	56.0	174.0	47.0

Fonte: Banco de Portugal

A Flexdeal SIMFE pretende constituir-se como entidade parceira de referência de PME que apresentam necessidades líquidas de financiamento, mas que simultaneamente evidenciam clientela estabelecida. Ou seja, a sociedade quer emparceirar com empresas economicamente viáveis que, no entanto, por falta de financiamento, arriscam ficar pelo caminho. O compromisso de investimento proporcionado pela sociedade promove assim um envolvimento de longo prazo junto das suas participadas, privilegiando a utilização de instrumentos de capital que, por sua vez, assentam em acordos de investimento. A análise dos investimentos incide fundamentalmente no ciclo de tesouraria das empresas elegíveis e na capacidade de geração de fluxos de caixa que as mesmas revelam. As empresas que apresentam historial de transformação de recursos em proveitos são candidatas naturais ao capital da Flexdeal. Considerando que a Flexdeal estabelece os seus investimentos através de participações minoritárias, regra geral, a equipa de gestão da participada mantém-se em funções no decurso do período de investimento. Assim, os acordos de investimento procuram estabelecer o equilíbrio e a convergência de interesses entre a Flexdeal, parte minoritária, e os accionistas e sócios pré-existentes e maioritários que nas PME tendem também a constituir a gestão.

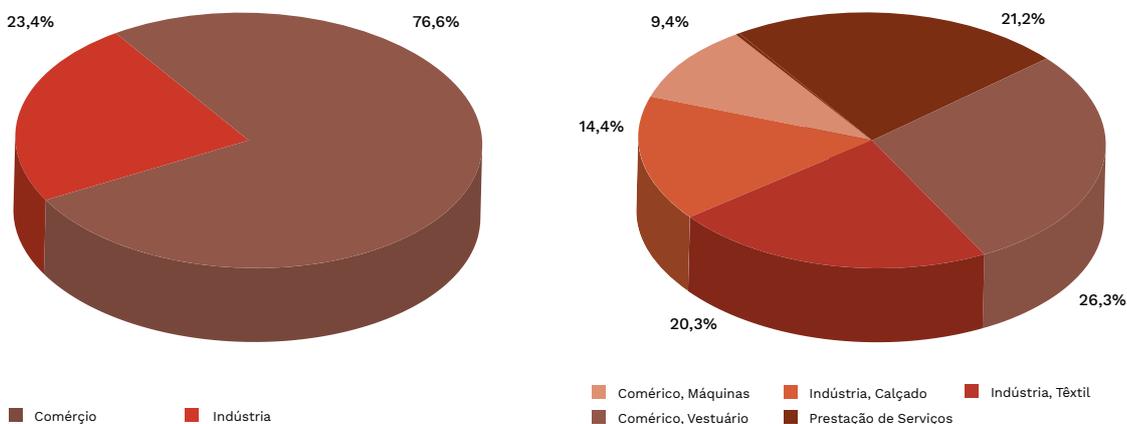
### 3.2. Investimentos Realizados

No presente exercício fiscal, referente ao período anual terminado em 30 de Setembro de 2018, foram adquiridas participações de capital em 28 sociedades, tendo ocorrido no período, numa delas, um desinvestimento integral. Assim, a 30 de Setembro, a Flexdeal SIMFE detinha participações de capital em 27 sociedades.

No âmbito dos seus investimentos, a Flexdeal SIMFE adquire inicialmente participações minoritárias de capital (ações ou quotas) em PME que depois são reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital próprio. A 30 de Setembro, o investimento global da Flexdeal SIMFE em instrumentos de capital das suas sociedades participadas ascendia a 12.111.721,15 euros (conforme nota 7 do anexo às demonstrações financeiras). Naquela data, o investimento global médio por participada (ou por grupo de participadas) era de 448.582,26 euros, com um desvio padrão de 500.956,11 euros, e uma dispersão de investimentos compreendida entre um mínimo de 50 euros e um máximo de 1.755.758,88 euros. As sociedades participadas encontravam-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas. A 30 de Setembro, a Flexdeal SIMFE possuía participações de capital em 25 sociedades por quotas e em 2 sociedades anónimas, correspondentes a 26 participações minoritárias e 1 participação maioritária.

No universo de participadas incluem-se empresas que desenvolvem vários tipos de actividade, repartidas entre 20 diferentes códigos de actividade económica, considerando os seguintes CAEs principais: 13920, 13991, 14131, 14310, 14390, 15201, 33200, 46190, 46422, 46494, 46630, 46731, 46900, 47530, 47640, 47711, 47712, 47784, 70220 e 73390. A 30 de Setembro, as sociedades participadas da Flexdeal SIMFE dedicadas a actividades de comércio representavam 76,6% do total de investimentos em instrumentos de capital, enquanto que as participadas dedicadas à indústria representavam 23,4% do total. Os ramos de actividade mais representativos dos investimentos da Flexdeal eram os seguintes: Comércio – Vestuário (26,3% do total, compreendidos nos CAE 47711 e 47712), Comércio – Prestação de Serviços (21,2% do total, compreendidos nos CAE 46900, 70220 e 73390), Indústria – Têxtil (20,3% do total, compreendidos nos CAE 13920, 13991, 14131, 14310 e 14390), Comércio – Calçado (14,4% do total, compreendido no CAE 46422) e Comércio – Máquinas (9,4% do total, compreendidos nos CAE 33200 e 46630). Em conjunto, estes cinco ramos de actividade correspondiam a 91,6% do total de investimentos da Flexdeal SIMFE em partes de capital e outros instrumentos de capital próprio. Do ponto de vista geográfico, existe uma forte concentração dos investimentos na região Norte de Portugal.

#### Participações Sectoriais



O processo de investimento da Flexdeal SIMFE nas suas participadas envolve a assinatura de acordos parassociais junto de outros detentores de participações de capital. Estes acordos regulam o investimento globalmente realizado e a disciplina de execução dos planos de actividade. Dada a dimensão das empresas participadas, habitualmente PME, os acordos parassociais, e a disciplina de execução que aos mesmos está associada, servem a empresa participada e os diversos detentores de capital de duas formas. Por um lado, disciplinam as práticas de gestão corrente das participadas. Por outro lado, acomodam o princípio de compromisso a longo prazo assumido pela Flexdeal SIMFE junto das mesmas. Esta metodologia visa suportar a perspectiva de capital permanente aportada pela Flexdeal SIMFE às suas participadas, e é operada ao longo do ano numa óptica de muito curto prazo em função do ciclo de exploração das empresas.

### 3.3. Objectivos e Finalidades

O princípio de compromisso assumido pela Flexdeal SIMFE junto das suas participadas é de longo prazo, mas não é eterno. Por força dos instrumentos utilizados e do próprio custo do capital da Flexdeal, a presença da sociedade no capital das participadas tenderá a ajustar-se mais a determinados ciclos da vida das participadas do que a outros. É também a natureza societária da própria Flexdeal que assim o determina; a sociedade configura um organismo de investimento colectivo sob forma societária com fins lucrativos. Por força do DL 77/2017, que cria o regime jurídico legal das SIMFE, existe a obrigatoriedade de admitir o capital das SIMFE à negociação em mercado regulamentado até um ano após o registo prévio junto da CMVM. A Flexdeal SIMFE está, pois, sujeita a exigentes regras de supervisão e de governança empresarial. A empresa submete-se ao crivo da regulação do mercado de capitais e da auto-regulação do Instituto Português de “Corporate Governance”. A estrutura corporativa adoptada procura seguir as melhores práticas, através de uma adequada divisão de funções e, também, através da implementação de políticas de governo da sociedade. O objectivo último da Flexdeal SIMFE, enquanto sociedade com fins lucrativos e futuramente cotada em bolsa, é a rentabilização e a remuneração do capital dos seus accionistas. Por convenção do DL 77/2017 (artigo 10º, nº1), as SIMFE devem distribuir pelo menos 30% do respectivo resultado anual.

Os instrumentos de capital utilizados pela Flexdeal SIMFE implicam que os mesmos sejam remunerados de forma a reflectir um adequado prémio de risco e que a todo o momento a sociedade tenha presente o custo de oportunidade do seu capital. Neste sentido, para além de uma adequada remuneração dos capitais investidos nas participadas, a alienação das participações representará o fim do ciclo de investimento junto de cada uma. O regime das SIMFE pretende-se complementar ao sistema bancário, não um sucedâneo. Assim, o papel que as SIMFE podem assumir reveste-se de diferentes formas. Por um lado, existe a vertente da alternativa de financiamento, permitindo o carrear de capital às empresas que dele necessitem. Desta forma, contribuindo para aumentar a autonomia financeira das suas participadas, as SIMFE constituem não apenas uma alternativa, mas também um complemento ao financiamento através de dívida bancária. Por outro lado, há também a vertente de gestão que as SIMFE podem congrega, sobretudo, junto de PME em crescente profissionalização. E, por fim, há ainda a dimensão de antecâmara que as SIMFE poderão representar para as PME que pretendem fazer do financiamento através do mercado de capitais uma componente activa do seu financiamento. De igual modo, as SIMFE ser-

virão de chamariz para investidores que, desejando obter exposição a certos nichos e a certas empresas da economia portuguesa, não encontram hoje forma expedita nem eficiente de o fazerem.

A Flexdeal SIMFE não tem preferências sectoriais relativamente aos seus investimentos. A sua lealdade está com as empresas nas quais participa e nos contratos que assina. Assim, o objetivo da sociedade é identificar em cada momento as empresas que têm capacidade operacional, mas que operam num quadro de escassez de recursos financeiros. A Flexdeal SIMFE investe com base na avaliação que faz de todas as valências das empresas participadas, incluindo a competência de gestão das mesmas e a visão estratégica dos seus detentores de capital. Porém, do mesmo modo que a Flexdeal SIMFE valoriza a capacidade de gestão das equipas e entidades com quem emparceira, a sociedade não hesita em fazer uso das suas salvaguardas contratuais sempre que necessário. A abordagem pretende-se não-intrusiva, mas também não-ingénua. O modelo de investimento preconiza a aquisição inicial de participações minoritárias que são reforçadas através de outros instrumentos de capital. Como regra geral, a sociedade não abdica de opções de compra e/ou de venda que, a qualquer momento, lhe permitem aumentar e/ou reduzir o seu envolvimento nas participadas. Para além de elemento disciplinador da relação junto das participadas, é também uma forma de acomodar eventuais participações maioritárias no futuro. Deste modo, o modelo de negócio seguido pela empresa oferece a flexibilidade adequada para acomodar não só a expansão da estratégia actual, mas também uma eventual evolução futura. O mundo não pára e a Flexdeal SIMFE também não.

## **4. Análise Económica e Financeira**

### **4.1. Nota introdutória**

O exercício fiscal de 2018 representa o primeiro exercício completo da Flexdeal SIMFE. Recorde-se que a sociedade é resultado da conversão de uma outra sociedade anteriormente existente em Flexdeal SIMFE S.A. (conforme previsto no DL 77/2017, art 6º, nº1 b)). Esta conversão societária, operada em Agosto de 2017, implicou a mudança da designação, do objecto social, do contrato de sociedade e da estrutura de governo societário. Na sequência das alterações societárias e das características específicas do regime jurídico legal das SIMFE, foi também alterado o período de exercício fiscal da empresa que passou a vigorar entre Outubro (do ano n-1) e Setembro (do ano n). Desta forma, este relatório de gestão refere-se ao período anual compreendido entre 1 de Outubro de 2017 e 30 de Setembro de 2018

### **4.2. Proveitos**

No período em análise, o total de rendimentos obtidos foi de 1.531.670,76 euros.

A este valor, acrescem ainda rendimentos a reconhecer no futuro, sobre investimentos celebrados no decurso do exercício, no montante de 439.339,65 euros (conforme nota 7 do anexo às demonstrações financeiras).

Os proveitos da Flexdeal SIMFE derivam dos rendimentos obtidos através dos instrumentos financeiros que detém. No exercício, a tipologia de investimentos seguiu essencialmente uma matriz comum: partes de capital e outros instrumentos equi-

paráveis a capital próprio. Deste modo, o conjunto de proveitos foi obtido sobre uma base global de investimentos de 11.813.755,23 euros (correspondentes a 93,1% do activo total da sociedade). Este montante global de investimentos financeiros encontra-se deduzido dos rendimentos a reconhecer no futuro referidos antes. O detalhe da rubrica de investimentos financeiros encontra-se descrito na nota 7 do anexo às demonstrações financeiras e o detalhe dos rendimentos na nota 17.

#### 4.3. Custos e despesas

No período em análise, o total de gastos foi de 954.700,28 euros.

A estrutura de custos da Flexdeal SIMFE foi essencialmente determinada pelos gastos com pessoal, que representaram no período um montante global de 761.376,84 euros e 79,8% dos gastos totais. A este respeito, a conversão societária em Flexdeal SIMFE, e a evolução futura da sociedade enquanto sociedade cotada em mercado regulamentado, exigiu um forte reforço da sua estrutura organizacional. Ademais, não obstante o incremento de gastos com pessoal se ter tornado efectivo em Outubro de 2017, a actividade da Flexdeal SIMFE apenas se tornou plena em Janeiro de 2018. A estrutura de governo societário é agora constituída por um conselho de administração composto por cinco elementos (dois executivos e três não executivos) e um conselho fiscal composto por três membros efectivos e um membro suplente. As funções de revisor oficial de contas e de auditoria externa estão a cargo de uma multinacional de auditoria. Em simultâneo, também a equipa operacional foi reforçada. Entre administradores e membros da equipa operacional, o número de efectivos da Flexdeal SIMFE ascende a 12 pessoas e, no que diz respeito ao plano de negócios em curso, acomoda a evolução do conjunto de investimentos da sociedade até um montante global de 50 milhões de euros. É, assim, de esperar uma redução significativa do peso dos gastos com pessoal nos gastos totais da sociedade, em função do crescimento do capital da Flexdeal SIMFE e dos proveitos gerados. Globalmente, o corpo de pessoal da sociedade congrega um conjunto de experiências profissionais diversas, dentro e fora do sector financeiro, da banca comercial à gestão de activos, do sector têxtil ao sector eléctrico, passando ainda pelo associativismo empresarial. A idade média é de 41 anos de idade.

Os restantes gastos da sociedade resultaram sobretudo de fornecimentos e serviços externos (FSE), que representaram no período um montante global de 186.814,35 euros e 19,6% dos gastos totais. Entre os fornecimentos e serviços externos mais expressivos contam-se os seguintes: “Trabalhos especializados” (no montante de 107.995,62 euros e 57,8% do total de FSE) e “Rendas e alugueres” (no montante de 42.477,95 euros e 22,7% do total de FSE). Juntos, os “Trabalhos especializados” e as “Rendas e alugueres” representaram despesas de 150.473,57 euros e 80,5% do total de fornecimentos e serviços externos. Os montantes mais significativos daquele subtotal reflectem a contratação de serviços de consultoria e de assessoria jurídica especializada, a fim da conversão societária em SIMFE, bem como gastos relacionados com implementações informáticas.

Em conjunto, os gastos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos representaram despesas de 948.191,19 euros e 99,3% do total de gastos. A rubrica de “Outros gastos” totalizou 6.509,09 euros e 0,7% dos gastos totais.

#### 4.4. Resultados

O resultado líquido do exercício no período anual terminado em 30 de Setembro de 2018 foi de 396.429,87 euros. Antes de impostos, o resultado líquido foi de 305.377,26 euros. Ao resultado antes de impostos acresceu um benefício fiscal associado à remuneração convencional do capital social em consequência do aumento de capital realizado durante o exercício (conforme nota 19 do anexo às demonstrações financeiras).

Mas, não obstante o benefício fiscal registado, o resultado líquido do exercício foi afectado pelo resultado financeiro associado à recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE, em conformidade com as exigências do regime SIMFE. A recomposição da estrutura de capital, para além do aumento de capital já referido, implicou a amortização de passivo financeiro corrente e não corrente, bem como o respectivo serviço da dívida, com impacto negativo no resultado financeiro (superior ao impacto positivo do benefício fiscal). A alteração da estrutura de capital tal como descrita antes, envolvendo a transformação de uma estrutura constituída na sua maioria de passivo numa outra em que o capital próprio passou a representar 94,0% do total do activo (a 30 de Setembro), foi um evento não-recorrente. Deste modo, o resultado financeiro foi de -235.845,70 euros, tendo absorvido 40,7% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) que foi de 579.689,16 euros. No período em análise, a Flexdeal SIMFE registou depreciações e amortizações no montante de 38.466,20 euros. O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 541.222,96 euros, equivalente a 4,3% do total do activo e a 35,3% dos rendimentos reconhecidos no exercício.

#### 4.5. Liquidez

A 30 de Setembro de 2018, a Flexdeal SIMFE detinha na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” um montante de 411.550,02 euros (correspondente a 3,2% do activo total da sociedade). Em face do objecto social da empresa, o saldo de liquidez tenderá a ser aplicado em novos investimentos e/ou no reforço de investimentos em curso, salvaguardando uma margem de cobertura para financiamento de despesas correntes da própria sociedade. De acordo com o DL 77/2017, uma parcela não inferior a 70% do investimento das SIMFE deve ser aplicado em empresas elegíveis.

#### 4.6. Estrutura de capital

A 30 de Setembro de 2018, o total de capital próprio da sociedade ascendia a 11.925.546,33 euros. Este valor representava uma autonomia financeira, considerando a relação entre o total do capital próprio e o total do activo, de 94,0%, em cumprimento das exigências regulamentares do DL 77/2017. O capital subscrito é de 11.053.580,00 euros, sendo este detido em 99,5% pela Método Garantido Participações que, por sua vez, é controlada pelo núcleo de accionistas fundadores da sociedade cuja conversão deu origem à Flexdeal SIMFE. Adicionalmente, a própria Flexdeal SIMFE detém ações representativas de 0,5% do capital social da sociedade, correspondentes a 11.497 ações próprias ao valor nominal de 5 euros por acção e equivalentes a um montante de 57.485,00 euros.

#### 4.7. Risco

A Flexdeal SIMFE, enquanto sociedade de investimento, está exposta a vários tipos de riscos.

##### 4.7.1. Risco de Capital e Risco de Crédito (IFRS 9)

Para efeito da IFRS 9 (“Instrumentos Financeiros”), o modelo de negócio da Flexdeal SIMFE consiste na recolha de fluxos de caixa contratuais e na venda dos activos financeiros.

Deste modo, as partes de capital (ações e quotas) detidas pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas são valorizadas ao justo valor. Mas, dada a natureza de PME (não-cotadas) das participadas, e a existência de diversas mensurações de justo valor associadas a activos não cotados, foi considerado como justo valor o preço de custo das respectivas participações. Foi ainda definido que as revalorizações de partes de capital serão contabilizadas segundo o critério FVOCI (“fair value through other comprehensive income”), levando a que eventuais revalorizações futuras de justo valor venham a ser contabilizadas no capital próprio da Flexdeal SIMFE através de reservas.

Quanto aos outros instrumentos equiparáveis a capital próprio detidos pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas, no âmbito da IFRS 9, foi adoptada a valorização ao custo amortizado.

Para este efeito, em cumprimento da norma, foi definido um modelo de imparidade que se encontra descrito nas notas anexas deste relatório. O propósito do modelo de imparidade é o de estabelecer provisões para perdas de crédito futuras, mediante um aumento significativo do risco de crédito e a possibilidade de ocorrência de situações de incumprimento contratual.

As imparidades registadas no âmbito da aplicação do modelo têm impacto nos resultados à data de cada relato financeiro.

##### 4.7.2. Risco de Taxa de Juro (IFRS 16)

A Flexdeal SIMFE adopta a partir do presente relato a IFRS 16 (“Locações Financeiras”), cuja adopção obrigatória só seria exigível a partir de 2019. No âmbito da IFRS 16, todas as locações operacionais passam a ser contabilizadas como locações financeiras.

De igual modo, a Flexdeal SIMFE também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros detidos pela sociedade.

#### 4.7.3. Risco de Liquidez

Por força do regime jurídico legal das SIMFE, definido no DL 77/2017, as SIMFE são organismos de investimento colectivo sob forma societária. A liquidez das SIMFE é determinada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas próprias despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

#### 4.7.4. Risco de Taxa de Câmbio

A Flexdeal SIMFE investe apenas através de activos denominados em euros e não está directamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indirectamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afecte o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal SIMFE.

### 5. Perspectivas Futuras

O primeiro exercício fiscal da Flexdeal SIMFE encerrou com resultados positivos e investimentos financeiros em 27 sociedades participadas. No próximo exercício, a sociedade prevê consolidar o seu modelo de negócio através do reforço da sua estrutura de capital. O crescimento da base de capital da sociedade permitirá aumentar os investimentos em curso e iniciar novos investimentos, quer na tipologia habitual de participações minoritárias quer, futuramente, também através de novas participações maioritárias. Ao mesmo tempo, o crescimento da base de capital permitirá diluir a estrutura de gastos operacionais da sociedade, em benefício da rentabilidade final dos accionistas.

### 6. Factos Relevantes

Após a data de 30 de Setembro de 2018, foi concluído o processo de desinvestimento integral numa sociedade participada na qual a Flexdeal SIMFE detinha uma parte de capital avaliada em 50 euros. A venda da participação não tem impacto material nas contas.

No âmbito da obrigatoriedade de admissão à negociação em mercado regulamentado, que decorre do DL 77/2017 e que vencerá a 4 de Janeiro de 2019, a sociedade tem um curso um projecto de admissão junto da CMVM e da Euronext.

### 7. Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem quaisquer dívidas ao Estado nem à Segurança Social.

### 8. Negócios com a Sociedade

No âmbito do art 397º do Código das Sociedades Comerciais, e no decurso da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE ocorrida no período em análise, foi autorizada a aquisição de ações próprias por parte da sociedade tendo como contra-parte vendedora o Presidente do Conselho de Administração da mesma.

No decurso do exercício, a Flexdeal SIMFE adquiriu uma participação minoritária numa entidade relacionada (Método Garantido Lda.), equivalente a 6% do capital social desta, e contraiu junto da sua principal accionista (Método Garantido Participações) um empréstimo de curto prazo que à data do presente relato ascendia a 454 mil euros.

## **9. Proposta de aplicação de resultados**

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 396.429,87 euros seja aplicado da seguinte forma:

- Para reservas legais: 19.821,49 euros (5%);
- Para distribuição de dividendos: 237.857,92 euros (60%);
- Para resultados transitados: 138.750,46 euros (35%).

A presente proposta de aplicação de resultados tem subjacente uma taxa de distribuição de dividendos (“pay-out”) equivalente a 60% do resultado líquido e traduz o propósito de remuneração e de liquidez associado ao investimento em SIMFE. Recorde-se que, por força do DL 77/2017, as SIMFE têm de distribuir aos seus accionistas pelo menos 30% dos resultados anuais, cumpridas as condições legais para o fazerem. Deste modo, a adopção por parte da Flexdeal SIMFE de uma taxa de “pay-out” de 60% reforça a natureza SIMFE da Flexdeal.

## **10. Sucursais**

A Flexdeal SIMFE não possui quaisquer sucursais.

## **11. Agradecimentos**

A sociedade agradece a todas as pessoas e entidades com as quais se relacionou ao longo do exercício de 2018, designadamente, aos seus accionistas, assessores, auditores, colaboradores, fornecedores e supervisores. O sucesso alcançado pela Flexdeal SIMFE em 2018 beneficiou do contributo e da confiança de todos.

Barcelos, 26 de Novembro de 2018.

O Conselho de Administração

## **Anexo ao Relatório de Gestão de 2018**

No âmbito do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, referente a publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização, informa-se o seguinte:

### **1. Transacções envolvendo acções e obrigações da Flexdeal SIMFE e membros dos órgãos de administração e fiscalização.**

No decurso da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE operada no exercício de 2018, o Presidente do Conselho de Administração, Alberto José da Silva Amaral, alienou à própria Flexdeal SIMFE 130.216 acções ao valor nominal de 5 euros por acção. A transacção ascendeu a 651.080,00 euros e foi realizada a 26/02/2018.

Ainda no decurso da referida recomposição da estrutura de capital, a Método Garantido Participações SA, na qual é accionista de referência o Presidente do Conselho de Administração da Flexdeal SIMFE, adquiriu 663.116 acções da Flexdeal SIMFE à própria sociedade ao valor nominal de 5 euros por acção. A transacção ascendeu a 3.315.580,00 euros e foi realizada nas seguintes datas:

27/03/2018: 630.000,00 euros  
05/04/2018: 800.000,00 euros  
10/04/2018: 600.000,00 euros  
17/04/2018: 373.000,00 euros  
22/06/2018: 740.000,00 euros  
04/06/2018: 172.580,00 euros  
(Total: 3.315.580,00 euros)

Finalmente, no âmbito da recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE, a Flexdeal SIMFE adquiriu 7.997 acções próprias à Método Garantido Lda., uma sociedade detida maioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração, Alberto José da Silva Amaral, e por Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz, casados em regime de comunhão de adquiridos, ao valor nominal de 5 euros. A transacção ascendeu a 39.985,00 euros e foi realizada a 26/06/2018.

### **2. Transacções envolvendo acções e obrigações de sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Flexdeal SIMFE e membros dos órgãos de administração e fiscalização.**

No decurso do exercício de 2018, foi criada a sociedade Método Garantido Participações SA que, após a recomposição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE, passou a deter 99,48% do capital social da Flexdeal SIMFE. O Presidente do Conselho de Administração da Flexdeal SIMFE, Alberto José da Silva Amaral, e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz, casados em regime de comunhão de adquiridos, detêm 229.216 acções de classe A da Método Garantido Participações equivalentes a 21,74% do seu capital social.

# Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2018



Balanço Individual em 30 de Setembro de 2018

EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO		
		30-SET-18	30-SET-17	1-JAN-17
<b>ATIVO</b>				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	2,5	115.885,56	71.388,92	82.872,33
Ativos intangíveis	2,6	919,18	5.419,15	9.331,07
Investimentos financeiros	2,4,7	11.813.755,23	1.706.680,71	591,88
Ativos por impostos diferidos	2,19	147.000,00	0,00	
		12.077.559,97	1.783.488,78	92.795,28
Ativo corrente				
<b>Clientes</b>		0	10.887,27	10.887,27
Estado e outros entes públicos	2,8	1.307,62	0,00	0,00
Créditos a receber	2,8,9,20	60.891,03	7.245.603,61	7.227.001,21
Diferimentos	2,8,9	139.792,59	2.866,02	709,44
Caixa e equivalentes de caixa	2,8,10	411.550,02	659.327,25	1.102.813,73
		613.541,26	7.918.684,15	8.341.411,65
<b>Total do ativo</b>		<b>12.691.101,23</b>	<b>9.702.172,93</b>	<b>8.434.206,93</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
Capital próprio				
Capital social	1,2,11	11.053.580,00	1.180.580,00	827.000,00
Ações (quotas) próprias	2,11,20,21	-57.485,00	0,00	0,00
Reservas legais	2,12	161.748,09	144.606,09	3.225,00
Outras reservas	2,12	373.056,22	47.359,76	47.359,76
Resultados transitados	2,12	-1.782,85	0,00	0,00
Resultado líquido do período		396.429,87	342.838,46	146.381,09
<b>Total do capital próprio</b>		<b>11.925.546,33</b>	<b>1.715.384,31</b>	<b>1.023.965,85</b>
Passivo				
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	2,8,13	25.300,58	31.413,76	2.581.290,53
		25.300,58	31.413,76	2.581.290,53
Passivo corrente				
Fornecedores	2,8,14	15.694,19	15.447,75	10,49
Estado e outros entes públicos	2,8,14,19,21	58.990,34	98.106,23	48.286,94
Financiamentos obtidos	2,8,13	18.287,89	7.744.027,24	4.692.500,00
Outras dívidas a pagar	2,8,14	464.497,92	10.000,00	5.000,00
Diferimentos		3.398,35	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	2,8,14,20	179.385,63	87.793,64	83.153,12
		740.254,32	7.955.374,86	4.828.950,55
<b>Total do passivo</b>		<b>765.554,90</b>	<b>7.986.788,62</b>	<b>7.410.241,08</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>12.691.101,23</b>	<b>9.702.172,93</b>	<b>8.434.206,93</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do Período Findo em 30 de Setembro de 2018		EURO	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		30-SET-18	9 meses findos em 30-09-2017
Vendas e serviços prestados		0,00	141.565,04
Subsídios à exploração		2.718,68	2.766,85
Fornecimentos e serviços externos	2,15	-186.814,35	-364.929,93
Gastos com o pessoal	2,16,20	-761.376,84	-275.939,51
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	-16.016,70
Outros rendimentos	2,17	1.531.670,76	1.156.281,02
Outros gastos	2,17	-6.509,09	-2.258,41
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>579.689,16</b>	<b>641.468,36</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	2,5,6	-38.466,20	-16.182,53
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>541.222,96</b>	<b>625.285,83</b>
Juros e gastos similares suportados	2,18	-235.845,70	-204.159,07
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>305.377,26</b>	<b>421.126,76</b>
Imposto sobre o rendimento do período	2,19	91.052,61	-78.288,30
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>396.429,87</b>	<b>342.838,46</b>
Resultado por ação básico		0,18	0,51

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual do Rendimento Integral do Período Findo em 30 de Setembro de 2018

EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	
		30-SET-18	9 meses findos em 30-09-2017
<b>Resultado líquido</b>		<b>396.429,87</b>	<b>342.838,46</b>
Outro rendimento integral no período		0,00	0,00
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		0,00	0,00
Diferença Cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto		0,00	0,00
<b>Outro rendimento integral</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimento integral total no período</b>		<b>396.429,87</b>	<b>342.838,46</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no Período 2017

DESCRIÇÃO	Notas	Capital subscrito	Ações (quotaspróprias)	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição no início do período de 2017 (01-01-2017)	1	827.000,00		3.225,00	47.359,76		146.381,09	1.023.965,85
Alterações no período								
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				141.381,09			-141.381,09	0,00
	2	0,00	0,00	141.381,09	0,00	0,00	-141.381,09	0,00
Resultado líquido do período	3						342.838,46	342.838,46
Resultado integral	4=2+3						201.457,37	342.838,46
Operações com detentores de capital no período								
Subscrições de capital		353.580,00						353.580,00
	5	353.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	348.580,00
Posição no fim do período de 2017 (30-09-2017)	6=1+2+3+5	1.180.580,00	0,00	144.606,09	47.359,76	0,00	342.838,46	1.715.384,31

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Flexdeal SIMFE, S.A.

### Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no Período 2018

DESCRIÇÃO	Notas	Capital subscrito	Ações (quotaspróprias)	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio	
Posição no início do período de 2018 (01-10-2017)	6	2,11	1 180 580,00	0,00	144 606,09	47 359,76	342.838,46	1 715 384,31	
Alterações no período									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				17.142,00	325.696,46	-1 782,85	-342.838,46	-1 782,85	
	7		0,00	0,00	17.142,00	325.696,46	-1 782,85	-1 782,85	
Resultado líquido do período	8						396.429,87	396.429,87	
Resultado integral	9=7+8						53.591,41	394.647,02	
Operações com detentores de capital no período									
Subscrições de capital		2,11,20,21	7 680 500,00	-57 485,00				7.623.015,00	
Outras operações		2,11	2 192 500,00					2.192.500,00	
	10		9 873 000,00	-57 485,00	0,00	0,00	0,00	9.815.515,00	
Posição no fim do período de 2018 (30-09-2018)	6+7+8+9+10	1,2	11 053 580,00	-57 485,00	161.748,09	373.056,22	-1.782,85	396.429,87	11.925.546,33

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa Período Findo em 30 de Setembro de 2018		EURO	
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes			141.000
Pagamentos a fornecedores		-337.415	-352.265
Pagamentos ao pessoal		-647.723	-268.201
Caixa gerada pelas operações		-985.138	-479.466
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-127.610	-54.568
Outros recebimentos/pagamentos		6.714.341	1.316.999
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>5.601.593</b>	<b>782.964</b>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-18.534	0
Investimentos financeiros		-32.477.871	-1.705.263
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		24.225.360	0
Juros e rendimentos similares		459	2.612
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>-8.270.587</b>	<b>-1.702.651</b>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1.875.400	5.796.575
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		11.174.083	338.000
Financiamentos obtidos		-9.211.889	-5.464.653
Juros e gastos similares		-235.797	-193.722
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-1.180.580	0
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>2.421.217</b>	<b>476.200</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-247.777	-443.486
Efeito das diferenças de câmbio			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>659.327</b>	<b>1.102.814</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>10</b>	<b>411.550</b>	<b>659.327</b>

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Notas Anexas às Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2018



Flexdeal

SIMFE

Conteúdos	Pag.
1. Informação Geral	27
2. Principais Políticas Contabilísticas	28
2.1. Bases de Preparação	28
2.2. Ativos Fixos Tangíveis	30
2.3. Ativos Intangíveis	31
2.4. Ativos e Passivos Financeiros	32
2.5. Investimentos Financeiros	33
2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa	34
2.7. Capital Social	34
2.8. Imposto Sobre o Rendimento	35
2.9. Provisões	35
2.10. Fornecedores e Outros Credores	36
2.11. Reconhecimento do Rédito	36
2.12. Locações	36
2.13. Comparativos	37
3. Política de Gestão do Risco Financeiro	37
4. Estimativas e Julgamentos Contabilísticos Relevantes	38
5. Ativos Fixos Tangíveis	40
5.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período	40
5.2. Alterações nos Ativos Fixos Tangíveis	40
5.3. Depreciações dos Ativos Fixos Tangíveis	41
5.4. Divulgações sobre restrições, garantias e compromisso	41
6. Ativos Intangíveis	41
6.1. Reconciliação da Quantia Escriturada no Início e no Fim do Período	41
6.2. Alterações nos Ativos Intangíveis	41
7. Investimentos Financeiros	42
8. Instrumentos Financeiros por Categoria	43
9. Créditos a Receber	44
10. Caixa e Equivalentes de Caixa	44
11. Capital Social, Prémios de Emissão e Ações Próprias	45
12. Reservas e Resultados Acumulados	45
13. Financiamentos Obtidos	46
14. Passivos Financeiros	47
15. Fornecimentos e Serviços Externos	48
16. Gastos com o Pessoal	48
17. Outros Rendimentos e Gastos	49
18. Custos com Empréstimos Obtidos	50
19. Imposto sobre o Rendimento	50
20. Partes Relacionadas	51
21. Informações Adicionais Exigidas por Diplomas Legais	53
22. Eventos Subsequentes	54

## Notas Anexas às Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2018

### 1. Informação Geral

A Flexdeal, SIMFE, S.A. (adiante designada por Flexdeal ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Método Garantido II, S.A., foi constituída em Setembro de 2014. A sua atividade principal era a prestação de serviços na gestão de sociedades e consultoria para a realização de negócios (CAE 70220), actividade que foi exercida até meados do ano de 2017.

Em Agosto de 2017, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa SIMFE – Sociedade de Investimentos Mobiliários de Fomento à Economia, tendo como objeto principal o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis para investimento por parte das SIMFE (CAE 66300).

Em Agosto de 2017 a Empresa iniciou o processo de registo prévio junto da CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários. O registo prévio foi concedido a 4 de Janeiro de 2018.

Por força da transformação societária em SIMFE, a CMVM solicitou a alteração do período de tributação da empresa. Assim, o período económico e fiscal de 2017 decorreu entre 01-01-2017 e 30-09-2017. O período económico de 2018 teve o seu início em 01-10-2017 e terminou em 30-09-2018.

O capital social da Flexdeal SIMFE S.A. é composto por 2.210.716 ações, todas de valor nominal de 5 Euros, num montante global de 11.053.580 euros.

Nesta data a empresa é detida em 99,48% pela empresa Método Garantido Participações, S.A.

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26 de Novembro de 2018. É opinião do Conselho de Administração que elas refletem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira a 30 de Setembro de 2018.

## 2. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida.

### 2.1. Bases de Preparação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Euros.

Estas demonstrações financeiras da Flexdeal são as primeiras demonstrações financeiras anuais a serem preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor nesta data.

Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico e de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, cuja aplicação, apesar de já estarem publicadas, apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2018 ou 1 de janeiro de 2019 e:

a) que a Empresa decidiu adotar antecipadamente

**IFRS 9 (nova e alterada), 'Instrumentos Financeiros'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 substitui a IAS 39 – 'Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração' e introduz alterações no que se refere:

- i. À classificação e mensuração dos ativos financeiros, introduzindo uma simplificação na classificação com base no modelo de negócio definido pela gestão;
- ii. Ao reconhecimento em capital próprio da componente de "own credit risk" da mensuração voluntária de passivos ao justo valor;
- iii. Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas em substituição do modelo de perdas incorridas;
- iv. Às regras da contabilidade de cobertura, que se pretende que estejam mais alinhadas com o racional económico da cobertura de riscos definido pela gestão.

A alteração a esta norma na parte 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa' ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

A adoção desta norma não teve impactos significativos nestas demonstrações financeiras.

**IFRS 15 (nova e alterada), 'Rédito de contratos com clientes' e 'Rédito de contratos com clientes - clarificações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018).

Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para entrega de produtos e prestações de serviços, e exige que a entidade reconheça o crédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”.

As clarificações referem-se a indicações adicionais a seguir na:

- i. Determinação das obrigações de desempenho de um contrato;
- ii. Determinação do momento do reconhecimento do crédito de uma licença de propriedade intelectual;
- iii. Identificação dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente; e
- iv. Seleção dos novos regimes transitórios previstos para a adoção da IFRS 15.

A adoção desta norma não teve impactos significativos nestas demonstrações financeiras.

**IFRS 16 (nova), ‘Locações’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

A IFRS 16 substitui a IAS 17 — Locações, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer, para todos os contratos de locação, um passivo de locação, o qual reflete futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso”, exceto certas locações de curto prazo (e 12 meses) e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, passando a estar baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”.

A adoção desta norma implicou o registo de locações anteriormente classificadas como locações operacionais, para as quais se optou pela modalidade “retrospectiva modificada”, descrita no parágrafo C5, alínea b), do Apêndice C da norma. O passivo por locação, com referência a 1 de Outubro de 2017, ascendeu a 59.613,64 euros.

**b) que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente**

**Ciclo anual de melhorias 2015-2017** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas: IAS 23 ‘Custos de empréstimos obtidos’, IAS 12 ‘Impostos sobre o rendimento’, e IFRS 3 ‘Concentrações de atividades empresariais’ e IFRS 11 ‘Acordos conjuntos’.

**IFRIC 23, ‘Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 - 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Admi-

nistração Fiscal. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por impostos sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37- "Provisões, passivos e ativos contingentes, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados atuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um grau maior de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

## 2.2. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e das perdas por imparidade, sendo que os comparativos no balanço também foram reexpressos.

Os direitos de uso associados às anteriormente classificadas como locações operacionais (exclusivamente de viaturas) foram mensurados no início deste período, a 01.10.2017, pelo valor presente dos pagamentos futuros de acordo com o disposto na IFRS 16, sendo que também se encontram deduzidas das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, sendo que os comparativos no balanço também foram reexpressos.

Os bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Considera-se como valor presente dos pagamentos futuros, a soma de todos os pagamentos futuros contratualizados com o locatário descontado da taxa de juro implícita na locação (indicada pelo locatário).

Os gastos subsequentes incorridos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a

sociedade. Os gastos com manutenção e reparação de ativos são reconhecidos à medida que sejam incorridos, de acordo com o regime de acréscimo.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico do activo excede o valor recuperável, a sociedade procede a testes de imparidade. A diferença, caso exista, é reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativos Fixos Tangíveis	Nº de Anos
Edifícios e Outras Construções	50
Equipamento Básico	3 a 8
Equipamento de Transporte	2 a 4
Equipamento Administrativo	1 a 8
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 a 7

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável esta é ajustada para o seu valor recuperável.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

### 2.3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável.

Os custos com as licenças anuais e com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes por duodécimos e actualmente o seu período de vida útil estimado é de 3 anos.

Todos os ativos intangíveis existentes na empresa foram adquiridos.

## 2.4. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data em que a Flexdeal se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado numa transação ordeira entre participantes de mercado à data da mensuração. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

Estes ativos são desreconhecidos quando:

- i. expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa,
- ii. a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e beneficiou associados à sua detenção ou,
- iii. não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos.

A Flexdeal classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias:

- i. Investimentos Financeiros – Aquisição de Participações e Prestações Acessórias (ver nota 2.5. abaixo)
- ii. Créditos a receber – Contratos Pré-Simfe e Empréstimos a receber

A classificação depende do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados, sendo que os outros créditos a receber contemplam uma parte residual da actividade que transitou do período de 2017 e da qual apenas se aguarda o recebimento de um contrato. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição.

### Imparidades de ativos financeiros

A Flexdeal analisa a cada data de relato se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

### Créditos a Receber

No caso de créditos a receber que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do ativo financeiro) registadas por contrapartida de resultados.

Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- Análise de risco;
- Dificuldades financeiras do devedor;
- Probabilidade de insolvência do devedor;

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juro do ativo original, e o valor do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício.

O valor destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros rendimentos'.

## 2.5. Investimentos Financeiros

A Flexdeal tem um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado mediante a recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda dos activos (“held to collect and for sale”). Importa salientar que os activos detidos são-no para venda (“for sale”) e não para negociação (“for trading”) porquanto o “trading” das partes de capital está limitado por força do envolvimento da Flexdeal junto da participada.

As participações financeiras detidas pela Flexdeal, face à percentagem de capital detido, são consideradas Investimentos financeiros noutras entidades. Estas participações e, conseqüentemente as respetivas prestações acessórias que lhes estão associadas, são reconhecidas inicialmente ao custo amortizado.

Na mensuração subsequente a Flexdeal adopta como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral). Para as prestações acessórias mantém-se o custo amortizado.

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que “*em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo*” (ponto B.5.2.3).

Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pela Flexdeal.

### **Imparidades dos investimentos financeiros:**

Na Flexdeal, dada a natureza destes investimentos financeiros, a definição de incumprimento contratual consubstancia-se no momento em que, mediante a solicitação da deliberação de devolução das prestações acessórias de capital para exercício do direito à restituição das mesmas, atento o cumprimento das condições de restituição, fica confirmada em sede de Assembleia Geral de accionistas ou de sócios da participada a impossibilidade de restituição definitiva.

Esta é, portanto, a definição de incumprimento adoptada pela Flexdeal no que diz respeito às prestações acessórias de capital.

Assim, em face dos mecanismos de salvaguarda contratuais, pode suceder que existam informações que, demonstrando de forma razoável e sustentada o baixo risco de imparidade decorrente de uma situação de incumprimento, acomodem a dispensa de uma perda por imparidade após 90 dias decorridos sobre a data de início do direito à solicitação da deliberação de restituição de prestações acessórias de capital.

As prestações acessórias de capitais realizadas pela Flexdeal são apreciadas e reavaliadas com base nos ciclos de exploração das suas participadas e numa óptica de muito curto prazo. A utilização desta óptica de muito curto prazo na análise dos investimentos determina a impraticabilidade de identificação de alterações significativas de risco antes das datas a partir das quais a restituição definitiva do instrumento financeiro se torna contratualmente possível.

Deste modo, considera-se que o risco de crédito é baixo e compatível com o normal risco do instrumento financeiro.

Dado que o tipo de instrumento é o mesmo em todas as suas participadas, a Flexdeal segue uma base de avaliação colectiva do risco de crédito dos seus instrumentos financeiros, agrupando-os num único grupo, a fim de reconhecer as imparidades de forma colectiva mediante a identificação de aumentos significativos de risco de crédito.

### **2.6. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Esta rubrica inclui caixa e depósitos à ordem em bancos.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes no Balanço.

### **2.7. Capital Social**

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis a emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Flexdeal adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos acionistas, e apresentado como ações próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

## 2.8. Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não constitua uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

## 2.9. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que:

- i. A Flexdeal tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado;
- ii. seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e;
- iii. que o seu valor é razoavelmente estimável.

Provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto.

A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

## 2.10. Fornecedores e Outros Credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

## 2.11. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

### Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Flexdeal reduz o valor ao seu valor recuperável (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto nos resultados do período.

## 2.12. Locações

Todos os contratos de locação celebrados foram registados em contas de ativos fixos tangíveis por contrapartida do respectivo passivo financeiro.

As locações são capitalizadas no início da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do ativo fixo tangível e o valor atualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os gastos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de gastos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente).

O elemento de juro do gasto financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.

### 2.13. Comparativos

Todas as contas são comparáveis com as do exercício imediatamente anterior, no entanto deve-se ainda ter em atenção que o exercício económico de 2018 compreende um período de 12 meses e o exercício económico de 2017 apenas abrangeu um período de 9 meses, conforme já mencionado na Nota 1 acima.

## 3. Política de Gestão do Risco Financeiro

A Flexdeal encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de capital e o risco de taxa de câmbio.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Flexdeal, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

### Risco de crédito e de capital

O modelo de negócio da Flexdeal SIMFE consiste na recolha de fluxos de caixa contratuais e na venda de activos financeiros.

Deste modo, as partes de capitais (ações e quotas) detidas pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas são valorizadas ao justo valor. Mas, dada a natureza de PME (não-cotadas) das participadas, e a existência de diversas mensurações de justo valor associadas a activos não cotados, foi considerado como justo valor o preço de custo das respectivas participações. Foi ainda definido que as revalorizações de partes de capital serão contabilizadas segundo o critério FVOCI (“fair value through other comprehensive income”), levando a que eventuais revalorizações futuras de justo valor venham a ser contabilizadas no capital próprio da Flexdeal SIMFE através de reservas.

Quanto aos outros instrumentos equiparáveis a capital próprio detidos pela Flexdeal SIMFE nas suas participadas, no âmbito da IFRS 9, foi adoptada a valorização ao custo amortizado. Para este efeito, em cumprimento da norma, foi definido um modelo de imparidade. O propósito do modelo de imparidade é o de estabelecer provisões para perdas de crédito futuras, mediante um aumento significativo do risco de crédito e a possibilidade de ocorrência de situações de incumprimento contratual. As imparidades registadas no âmbito da aplicação do modelo têm impacto nos resultados à data de cada relato financeiro.

Todos os investimentos são precedidos de procedimentos internos de avaliação do risco e compliance que se encontram devidamente formalizados e implementados, sendo que a decisão final cabe à Comissão Executiva da Flexdeal que avalia as considerações dos dois pelouros: Investimento e Supervisão.

### Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

A exposição ao risco de taxa de juro da Flexdeal advém essencialmente das locações. Os contratos de locação celebrados a taxa variável expõem a Flexdeal a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de Juro. Os contratos de locação celebrados a taxas fixas expõem a Flexdeal a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro.

De igual modo, a Flexdeal SIMFE também está sujeita ao risco de taxa de juro através do impacto que, de um modo geral, as taxas de juro produzem sobre os prémios de risco associados aos diferentes tipos de instrumentos financeiros.

A gestão do risco de taxa de juro é efectuada pela Comissão Executiva, não sendo, contudo, atualmente uma matéria que possa ter impacto na posição financeira da Flexdeal dado o nível muito reduzido de financiamento indexado a taxas de juro.

### Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

Por força do regime jurídico legal, definido no DL 77/2017, as SIMFE são em simultâneo um organismo de investimento colectivo sob forma societária e uma sociedade de investimento. A liquidez das SIMFE é influenciada pelos seus investimentos financeiros, mas também pelas suas despesas de funcionamento (despesas correntes e de capital).

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

### Risco de Taxa de câmbio

A Flexdeal SIMFE investe apenas através de activos denominados em euros e não está directamente exposta a risco de taxa de câmbio. Todavia, indirectamente, pode existir exposição a este tipo de risco caso o mesmo afecte o risco de crédito associado a uma sociedade participada da Flexdeal SIMFE.

## **4. Estimativas e Julgamentos Contabilísticos Relevantes**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridas durante o período de relato. Consequentemente, os resultados atuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação das demonstrações financeiras:

#### **Instrumentos Financeiros mensurados ao justo valor**

As participações financeiras e, respectivas prestações acessórias, são reconhecidas inicialmente ao custo amortizado.

Na mensuração subsequente a Flexdeal adota como critério base de valorização das partes de capital (ações e quotas), detidas nas suas sociedades participadas, o critério FVOCI – Fair value through other comprehensive income (Justo valor através de outro rendimento integral).

Quanto à mensuração do justo valor, a IFRS 9 define que *“em condições limitadas, os custos podem ser uma estimativa adequada de justo valor. Pode ser esse o caso se as informações mais recentes disponíveis forem insuficientes para mensurar o justo valor ou se existir um elevado número de mensurações possíveis do justo valor e o custo representar a melhor estimativa do justo valor dentro desse intervalo”*. Esta ressalva aplica-se especialmente a instrumentos de capital não cotados, como são os detidos pela Flexdeal.

#### **Imposto sobre o rendimento**

A Flexdeal efetua transações para as quais o impacto fiscal não é certo. Os ativos e passivos por impostos diferidos são determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, tanto no imposto corrente como no imposto diferido, o mesmo é registado de forma prospectiva, conforme disposto na IAS 8.

#### **Imparidades de Ativos Financeiros**

A Flexdeal avalia se existem evidências de imparidade nos seus investimentos, ativos financeiros e créditos a receber, tendo em conta fatores externos e internos, de forma a proceder ao respetivo teste. Os pressupostos utilizados nos testes de imparidade têm por base informações do mercado e a melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência.

## 5. Ativos Fixos Tangíveis

### 5.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Ativos Fixos Tangíveis	Situação Inicial			Situação Final		
	V. Bruto	Deprec. e Impar. Acum.	V. Escriturado	V. Bruto	Deprec. e Impar. Acum.	V. Escriturado
Edf e O. Construções	38 738,99	710,22	38 028,77	52 588,99	1 600,42	50 988,57
Eq. Básico	993,00	386,13	606,87	5 677,35	1 403,67	4 273,68
Eq. de Transporte	52 000,00	29 250,00	22 750,00	111 928,52	58 419,23	53 509,29
Dto Uso - Eq. Transp.	59 613,94		59 613,94	0,00	0,00	0,00
Eq. Administrativo	8 547,66	1 359,26	7 188,40	8 547,66	3 304,37	5 243,29
Out. At. Fixos Tang.	3 909,01	1 094,13	2 814,88	3 909,01	2 038,28	1 870,73
<b>Total</b>	<b>163 802,60</b>	<b>32 799,74</b>	<b>131 002,86</b>	<b>182 651,53</b>	<b>66 765,97</b>	<b>115 885,56</b>

### 5.2. Os Ativos Fixos Tangíveis tiveram as seguintes alterações durante o período em questão:

Ativos Fixos Tangíveis	V. Inicial	Adições	Abates / Alienações	Transf <sup>as</sup>	V. Final
Edf e O. Construções	38 738,99	13 850,00			52 588,99
Eq. Básico	993,00	4.684,35			5 677,35
Eq. de Transporte	52 000,00				52 000,00
Dto Uso - Eq. Transp	59 613,94			314,58	59 928,52
Eq. Administrativo	8 547,66				8 547,66
Out. At. Fixos Tang.	3 909,01				3 909,01
<b>Total</b>	<b>163 802,60</b>	<b>18 534,35</b>	<b>0,00</b>	<b>314,58</b>	<b>182 651,53</b>

Conforme já foi mencionado nas notas 2 e 3 acima, por força da aplicação da IFRS 16, os bens que estão a ser utilizados pela empresa em regime de locação operacional foram reconhecidos no balanço da Flexdeal. Assim sendo, a sociedade reconheceu na data de início do balanço um passivo de locação que representa a sua obrigação de efectuar os correspondentes pagamentos de locação e reconheceu um ativo no mesmo montante que representa o direito de uso dos ativos subjacentes.

No momento inicial, a Flexdeal mensurou o passivo da locação ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, usando a taxa de juro implícita de 4%.

O valor registado na coluna de transferências corresponde a uma pequena correcção efetuada ao montante da mensuração inicial desses ativos reportado à data de 01.10.2017.

### 5.3. As Depreciações dos Ativos Fixos Tangíveis tiveram as seguintes alterações durante o ano de 2018:

At. Fixos Tangíveis	V. Inicial	Depreciações	Transf <sup>as</sup>	V. Final
Edif e O. Construções	710,22	890,20		1 600,42
Eq. Básico	386,13	1 017,54		1 403,67
Eq. de Transporte	29 250,00	29 169,23		58 419,23
Eq. Administrativo	1 359,26	1 945,11		3 304,37
Out. At. Fixos Tang.	1 094,13	944,15		2 038,28
<b>Total</b>	<b>32 799,74</b>	<b>33 966,23</b>	<b>0,00</b>	<b>66 765,97</b>

### 5.4. Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

#### Edifícios e Outras Construções

O montante registado em Edifícios e Outras Construções refere-se a obras realizadas nas instalações da empresa, que são arrendadas e como tal a sua utilização está restrita ao prazo em que a empresa permanecer naquelas instalações.

#### Equipamento de Transporte

Na rubrica de equipamentos de transporte estão registadas 6 viaturas, sendo que apenas uma pertence à empresa. A sua quantia líquida escriturada ascende em 30-09-2018 a 9.750 €.

As restantes viaturas registadas nesta rubrica são viaturas utilizadas pela empresa ao abrigo de contratos de locação operacional.

Os detalhes dos contratos estão identificados na nota de Financiamentos Obtidos abaixo.

## 6. Ativos Intangíveis

### 6.1. Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Ativos Intangíveis	Situação Inicial			Situação Final		
	V. Bruto	Amort. e Impar. Acum.	V. Escriturado	V. Bruto	Amort. e Impar. Acum.	V. Escriturado
Prog. de Computadores	15 467,25	10 048,10	5 419,15	15 467,25	14 548,07	919,18
<b>Total</b>	<b>15 467,25</b>	<b>10 048,10</b>	<b>5 419,15</b>	<b>15 467,25</b>	<b>14 548,07</b>	<b>919,18</b>

### 6.2. As amortizações dos ativos intangíveis tiveram as seguintes alterações durante o período em questão:

At. Intangíveis	V. Inicial	Amort. do período	Alienações/Abates	V. Final
Prog. de Computadores	10 048,10	4 499,97		14 548,07
<b>Total</b>	<b>10 048,10</b>	<b>4 499,97</b>	<b>0,00</b>	<b>14 548,07</b>

## 7. Investimentos Financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros a 30.09.2018 decompõe-se da seguinte forma:

Investimentos Financeiros	30.09.2018	30.09.2017
Investimentos Entidades Conjuntamente Controladas		
Participações de Capital	20.100,00	0,00
Prestações Acessórias (PAC)	641.972,78	0,00
Investimentos noutras empresas		
Participações de Capital	14.972,51	5.262,50
Prestações Acessórias (PAC)	11.434.675,86	1.700.000,00
Rendimentos Futuros das PAC	-439.339,65	0,00
Empréstimos concedidos	138.950,00	0,00
Fundo de Compensação Salarial	2.423,73	1.418,21
<b>Total</b>	<b>11.813.755,23</b>	<b>1.706.680,71</b>

No âmbito dos seus investimentos, a Flexdeal SIMFE adquire participações, geralmente, minoritárias de capital (ações ou quotas) em Pequenas ou Médias Empresas (PME) que são depois reforçadas através de outros instrumentos equiparáveis a capital. À data deste reporte a empresa detinha participações de capital em 27 sociedades, sendo que destas uma corresponde a uma entidade conjuntamente controlada.

A 30 de Setembro, o investimento global em instrumentos de capital das sociedades participadas ascendia a 12.111.721,15 euros (Participações = 35.072,51 € + PAC = 12.076.648,64 €).

As Prestações Acessórias de Capital encontram-se registadas no Balanço pelo seu valor líquido, ou seja, pelo total da Prestação Acessória de Capital deduzido do rendimento futuro a reconhecer.

O valor de rendimentos futuros a reconhecer para Contratos SIMFE a decorrer em 30.09.2018 ascende a 439.339,65 €.

As sociedades participadas encontravam-se essencialmente constituídas na forma de sociedades por quotas, mas também através de sociedades anónimas.

Após analisar a carteira de participações detidas a Administração não reconheceu qualquer perda por imparidade de investimentos financeiros.

**8. Instrumentos Financeiros por Categoria**

Ativos Financeiros	30.09.2018	30.09.2017
Clientes	0,00	10.887,27
Estado e Outros Entes Públicos	1.307,62	0,00
Outros Créditos a Receber:		
Acionistas com Subscrição	0,00	177.505,00
Contratos Pré-SIMFE	54.445,11	6.937.272,45
Contratos de Mútuo com participada	0,00	127.500,00
Outras Contas a Receber	6.445,92	3.326,16
Diferimentos	139.792,59	2.866,02
Caixa e Depósitos Bancários	411.550,02	659.327,25
<b>Total</b>	<b>613.541,26</b>	<b>7.918.684,15</b>

Passivos Financeiros	30.09.2018	30.09.2017
Não Corrente		
Financiamentos Obtidos	25.300,58	31.413,76
Corrente		
Fornecedores	15.694,19	15.447,75
Estado e Outros Entes Públicos	58.990,34	98.106,23
Financiamentos Obtidos	18.287,89	7.752.979,98
Outras Dívidas a pagar		
Acionistas	497,92	0,00
Gratificações não distribuídas	10.000,00	10.000,00
Empréstimos Empresa-mãe	454.000,00	0,00
Diferimentos	3.398,35	0,00
Outros Passivos Financeiros		
Remunerações a pagar	24.392,96	12.445,78
Férias e Subsídio de Férias (n+1)	82.850,63	35.881,31
Credores por Acréscimos de Gastos	24.145,00	20.769,00
Outros Credores	47.997,04	18.697,55
<b>Total</b>	<b>765.554,90</b>	<b>7.995.741,36</b>

## 9. Créditos a receber e Diferimentos (Ativo)

A rubrica de Outras Contas a receber é constituída na sua grande maioria pelos valores líquidos/justo valor a 30.09.2018 relativos a Contratos de cessão de créditos Pré-SIMFE que já haviam sido celebrados com terceiros e que estão a terminar, dada a alteração no modelo de negócio da empresa, sendo visível no quadro abaixo a sua redução.

O valor nominal da dívida daqueles contratos decompõe-se da seguinte forma:

Valor Nominal dos Contratos	30.09.2018	30.09.2017
Valor Total dos Contratos Pré-SIMFE em dívida	70.461,81	6.953.289,15
Imparidades Acumuladas	(16.016,70)	(16.016,70)
<b>Total Contratos Pré-SIMFE</b>	<b>54.445,11</b>	<b>6.937.272,45</b>
<b>Acionistas com Subscrição</b>	<b>0,00</b>	<b>177.505,00</b>
Contratos de Mútuo com participada	0,00	127.500,00
Outras Contas a Receber	6.445,92	3.326,16
<b>Total Outros Créditos a Receber</b>	<b>60.891,03</b>	<b>7.245.603,61</b>

No período de 2018 não foram reconhecidas quaisquer imparidades relativas a Outros Devedores:

Imparidades	Saldo Inicial	Aumento	Reversão	Saldo Final
Outros Devedores	16.016,70	0,00	0,00	16.016,70

Os contratos de mútuos existentes à data de 30.09.2017, ainda não se encontram totalmente liquidados, no entanto foram transferidos para a rubrica de investimentos financeiros dado que a empresa com quem foram celebrados no período económico de 2018 passou a ser uma das participadas da Flexdeal. Estão incluídos na rubrica de Empréstimos concedidos na Nota 7. acima.

Na rubrica de diferimentos do Ativo, além de alguns gastos já pagos no período de 2017 que dizem respeito ao período de 2018 (cerca de 3.100 euros) estão também registados os Gastos relativos ao Aumento do Capital que está previsto ocorrer em 2018 e que naquela data ascendiam ao montante de 136.413,67 euros.

## 10. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e depósitos bancários inclui depósitos bancários imediatamente mobilizáveis. A caixa e seus equivalentes em 30 de Setembro de 2018 têm a seguinte composição:

	30.09.2018	30.09.2017
Depósitos à Ordem	411.517,35	659.176,53
Caixa e equivalentes	32,67	150,72
<b>Total</b>	<b>411.550,02</b>	<b>659.327,25</b>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

## 11. Capital Social, Prémios de Emissão e Ações Próprias

O capital social em 30 de Setembro de 2018 é de 11.053.580 Euros, representado por 2.210.716 ações de valor nominal de 5 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

	Nº Ações	Capital Subscrito	Total Capital
Em 01 de Outubro de 2017	236.116	1.180.580	1.180.580
Nova Emissão de Capital	1.536.100	7.680.500	7.680.500
Reconversão Ações tipo B	438.500	2.192.500	2.192.500
<b>Total Capital Subscrito</b>	<b>2.210.716</b>	<b>11.053.580</b>	<b>11.053.580</b>
Aquisição Ações Próprias	-445.497	-2.227.485	-2.227.485
Alienação Ações Próprias	434.000	2.170.000	2.170.000
<b>Total Ações Próprias</b>	<b>-11.497</b>	<b>-57.485</b>	<b>-57.485</b>

Importa referir que a 30 de Setembro de 2017, as Ações da categoria B encontravam-se classificadas como componentes do passivo de curto-prazo, isto é, como financiamentos correntes, na medida que conferiam o direito aos seus subscritores a receber um prémio de permanência.

No decorrer de 2018, todas as acções da Sociedade foram transformadas em acções ordinárias nominativas, eliminando-se dessa forma a diferenciação na categorização das acções.

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Empresa ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor a aquisição de ações próprias por parte da Flexdeal é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 30 de Setembro de 2018, a Flexdeal detinha em carteira 11.497 ações próprias, representativas de 0,52% do seu capital social.

As aquisições de ações próprias foram realizadas por serem consideradas de interesse para a Sociedade.

## 12. Reservas e Resultados Acumulados

De acordo com a legislação vigente, a Flexdeal é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social.

A variação na rubrica de Reservas Legais corresponde à aplicação do Resultado líquido do período de 2017, conforme Acta nº 47 da Assembleia Geral do dia 13 de Julho de 2018.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Flexdeal constituiu, com base nas reservas livres existentes, uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias.

Em 30 de Setembro de 2018, o montante total de 'Reservas e resultados acumulados' ascende a 533.021,46 €. Deste montante, não poderão ser distribuídos:

- i. 161.748,01 € Correspondentes à reserva legal, a qual já inclui os 17.142 Euros da aplicação do resultado de 2017, e
- ii. 57.485 € Correspondentes à reserva para ações próprias.

### 13. Financiamentos Obtidos

Financiamentos	30.09.2018	30.09.2017
<b>Não correntes</b>		
Leaseplan	25.300,58	0,00
Cetelem - Banco BNP Paribas P.Finance, S.A.	0,00	31.413,76
<b>Total</b>	<b>25.300,58</b>	<b>31.413,76</b>
<b>Correntes</b>		
Leaseplan	18.287,89	0,00
Cetelem - Banco BNP Paribas P.Finance, S.A.	0,00	6.527,24
Prestações Acessórias com juro	0,00	2.545.000,00
Empréstimos Obrigacionistas	0,00	3.000.000,00
Ações da Categoria B	0,00	2.192.500,00
<b>Total</b>	<b>18.287,89</b>	<b>7.744.027,24</b>

Em 2015 a empresa adquiriu uma viatura através da celebração de um Contrato de Locação Financeira com a Cetelem - Banco BNP Paribas P.Finance, S.A. Na sequência deste contrato, a empresa aceitou o saque de uma livrança em branco, avalizada pelo presidente do Conselho de Administração, para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Em Julho de 2018 a empresa decidiu fazer a rescisão antecipada deste contrato tendo efectuado o pagamento da totalidade das prestações em falta, sendo que nesta data já não existe nenhuma garantia associada a este contrato.

Em antecipação da entrada em vigor da norma internacional das Locações (IFRS 16) a partir de 01 de Janeiro de 2019, a empresa decidiu implementá-la no início do período de 2018.

Existem 5 viaturas na empresa com contrato de locação operacional, as quais foram mensuradas a 01 de Outubro de 2017 pelo montante de pagamentos futuros deduzidos da taxa de juro implícita (determinada pelo locatário) de 4%, não existindo opção de compra no final através do pagamento de um valor residual.

A sua quantia líquida escriturada a 30 de Setembro de 2018 era a seguinte:

Locação	Quantia Líquida Escriturada
Equipamento de Transporte	43.759,29
<b>Total</b>	<b>43.759,29</b>

Na sequência do contrato de locação operacional celebrado pela empresa para a utilização de viaturas ligeiras de passageiros, a empresa aceitou o saque de uma letra em branco para servir de garantia aos valores devidos acrescidos de juros de mora e penalidades contratuais e legais ao abrigo do referido contrato no caso de incumprimento do mesmo.

Não existe nenhum financiamento com duração residual superior a cinco anos.

#### **14. Passivos Financeiros (exceto financiamentos)**

Na rubrica Estado e Outros Entes Públicos estão registados os impostos relativos ao período de 01.10.2017 a 30.09.2018 cujo prazo de pagamento apenas irá ocorrer após aquela data.

Nas outras dívidas a pagar estão registadas:

- Remunerações a pagar relativas ao mês de Setembro de 2018, pagas no início de Outubro, no montante de 24.392,96 euros;
- Gratificações atribuídas aos Órgãos Sociais ainda não processados, no montante de 10.000 €;
- Transferência de Acionista: 497,92 €;
- Empréstimos da empresa-mãe à participada =454.000,00;

A rubrica Outros Passivos Financeiros é constituída essencialmente por:

- Estimativa de Férias e Subsídio de Férias a pagar no futuro, no montante de 82.850,63 €;
- Fornecimentos e serviços externos referentes ao período até 30.09.2018 bem como juros a liquidar que só serão facturados no futuro, no montante de 24.145,00 €;
- Adiantamento recebido para aquisição de uma das viaturas da empresa no montante de 33.722,12 euros;
- Valor a pagar ao Administrador Alberto Amaral no montante de 13.035,05, pela cessão de uma confissão de dívida à empresa;

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é no máximo de um ano.

**15. Fornecimentos e Serviços Externos**

FSE	30.09.2018 (12 Meses)	30.09.2017 (9 Meses)
Trabalhos Especializados	107.995,62	286.455,48
Publicidade e Propaganda	0,00	4.528,96
Vigilância e Segurança	50,43	0,00
Honorários	2.967,34	19.419,44
Conservação e Reparação	3.605,36	0,00
Serviços Bancários	1.168,68	0,00
Ferramentas e Utens. Desgaste Rápido	3.096,47	938,26
Livros e Documentação Técnica	0,00	71,81
Material de Escritório	1.332,16	985,82
Energia e Fluidos	10.642,20	7.417,55
Deslocações e Estadas	4.234,68	1.228,27
Rendas e Alugueres	42.477,95	37.195,55
Comunicação	2.308,74	1.111,38
Seguros	1.836,05	924,06
Contencioso e Notariado	1.445,30	2.685,00
Despesas de Representação	650,89	618,55
Limpeza, Higiene e Conforto	3.002,48	1.349,80
<b>Total</b>	<b>186.814,35</b>	<b>364.929,93</b>

**Trabalhos especializados**

Referem-se quase na sua totalidade aos serviços contratados com os Serviços Jurídicos, Consultores – Recrutamento de Pessoal, Serviços Informáticos, Contabilidade, Consultoria ao Negócio entre outros.

**16. Gastos com o pessoal**

	30.09.2018 (12 Meses)	30.09.2017 (9 Meses)
Remunerações	599.177,41	217.672,80
Encargos sobre Remunerações	128.574,15	51.028,18
Outros	33.625,28	7.238,53
<b>Total</b>	<b>761.376,84</b>	<b>275.939,51</b>

Na rubrica Remunerações e nos encargos está incluída a estimativa de Férias e Subsídio de Férias a pagar no futuro.

O número médio de colaboradores neste período foi de 12, sendo que no período de 2017 o número médio de trabalhadores foi de 6.

**17. Outros Rendimentos e Gastos**

	30.09.2018 (12 meses)	30.09.2017 (9 meses)
<b>GASTOS</b>		
Impostos	261,52	258,82
Taxas	423,26	0,00
Quotizações	340,00	0,00
Multas e Outras Penalidades	636,86	0,00
Outros Gastos Operacionais	4.847,45	2.430,08
<b>Total</b>	<b>6.509,09</b>	<b>2.688,90</b>

	30.09.2018 (12 meses)	30.09.2017 (9 meses)
<b>RENDIMENTOS</b>		
Prémios de Prestações Acessórias (SIMFE)	1.272.328,80	62.044,00
Prémios Contratos Pré-SIMFE	191.377,36	1.091.625,05
Renegociação de Cont. Pré-SIMFE	33.796,70	0,00
Prémio Contrato Participada	24.600,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	5.800,69	0,00
Excesso de Estimativa p/ Imposto	1.205,68	0,00
Juros Obtidos	2.558,02	2.611,84
Outros Rendimentos Operacionais	3,51	0,13
<b>Total</b>	<b>1.531.670,76</b>	<b>1.156.281,02</b>

A rubrica de Prémios de Prestações Acessórias, no montante de 1.272.328,80 euros diz respeito ao montante total dos prémios por constituição de Prestações Acessórias em empresas participadas até 30.09.2018, já no âmbito do investimento elegível das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia.

O valor deste rendimento é apurado segundo o regime do acréscimo tendo-se apurado o justo valor de cada um dos contratos à data de 30.09.2018 fazendo o respectivo registo da sua valorização aquela data.

O valor remanescente de rendimentos a reconhecer no futuro pelos contratos SIMFE já celebrados, ascende 439.339,65 euros, tal como divulgado na nota de Investimentos Financeiros (ver nota 7 do anexo).

O valor registado na rubrica Renegociação de Contratos Pré-SIMFE corresponde aos débitos efectuados por renegociação ainda Pré-Simfe no período de 2018, que entretanto já foram convertidos em contratos SIMFE.

## 18. Custos com empréstimos obtidos

Durante o período de 2018 já decorrido não foram capitalizados quaisquer gastos com empréstimos obtidos.

Os gastos de financiamento suportados correspondem a:

	30.09.2018 (12 meses)	30.09.2017 (9 meses)
Locações	2.909,58	896,48
Empréstimos Obrigacionistas	57.477,79	112.337,59
Juros de Financiamento (Cont. Ações e Confissões Dívida)	175.458,33	90.494,51
<b>Total</b>	<b>235.845,70</b>	<b>203.728,58</b>

Os gastos de financiamento acima identificados, com exceção dos gastos decorrentes das Locações, decorrem essencialmente de despesas realizadas no âmbito da estrutura de financiamento da sociedade anteriormente à sua transformação em Flexdeal SIMFE e que apenas foram concluídas no decurso do presente exercício.

## 19. Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2014 a 2017 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

### Reconciliação do imposto corrente

	30.09.2018
Resultado antes de imposto	305 377,26
Lucro tributável / (prejuízo fiscal apurado)	179 060,59
Imposto apurado taxa de 17%	2 550,00
Imposto apurado taxa de 21%	34 452,72
	37 002,72
Tributação autónoma	16 258,76
Derrama	2 685,91
Liquidação Art 92 CIRC	0,00
Reposição de benefícios fiscais	0,00
Juros compensatórios	0,00
	18 944,67
Gastos com impostos sobre rendimento	55 947,39
Resultados antes de Impostos	305 377,26
Taxa efetiva de Imposto	18,32%

A empresa registou ainda em 2018 o ativo por imposto diferido relacionado com o benefício fiscal da Remuneração convencional do Capital Social relativo ao aumento do Capital social ocorrido neste período.

O artigo 41º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais dispõe que “Na determinação do lucro tributável das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, (...) com sede ou direção efetiva em território português, pode ser deduzida uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, calculada mediante a aplicação, limitada a cada exercício, da taxa de 7% ao montante das entradas realizadas até € 2.000.000, por entregas em dinheiro ou através da conversão de créditos, ou do recurso aos lucros do próprio exercício no âmbito da constituição de sociedade ou do aumento do capital social, (...)” e “É efetuada no apuramento do lucro tributável relativo ao período de tributação em que sejam realizadas as entradas (...) e nos cinco períodos de tributação seguintes;”.

Pelo reconhecimento inicial a empresa registou então um Ativo de 2.000.000 € \* 7% \* 6 anos \* 21% (taxa geral de IRC) = 176.400 € e pela aplicação do benefício fiscal ao período de 2018, reconheceu o montante de 2.000.000 € \* 7% \* 21% = 29.400 €.

Assim sendo o imposto diferido registado no período de 2018 foi o seguinte:

	Imposto Diferido
Reconhecimento inicial	176.400
Reconhecimento do benefício do ano	(29.400)
<b>Imposto Diferido do período</b>	<b>147.000</b>

O total do imposto sobre o rendimento do período é decomposto da seguinte forma:

	Imposto Diferido
Imposto Corrente	(55.947,39)
Imposto Diferido	147.000,00
<b>Imposto Diferido do período</b>	<b>91.052,61</b>

## 20. Partes Relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas, acionistas com influência na gestão da empresa e elementos-chave na gestão da empresa.

### Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

O total dos benefícios a curto prazo do pessoal chave de gestão ascende a 348.579,24€ (Remunerações anuais acrescidas do Subsídio de Alimentação, Gratificações e Segurança Social).

Em Assembleia Geral, foram determinadas as componentes da remuneração fixa para os membros do Conselho de Administração da Flexdeal, que estão expressas no quadro abaixo:

	Remuneração Anual	Subsídio de Alimentação Anual (*)	Seg. Social	Total
Alberto Jorge da Silva Amaral	112.000,00	1.044,12	26.600,00	139.644,12
Ricardo Nuno Moreira Coutinho de Almeida Arroja	98.000,00	1.044,12	23.275,00	122.319,12
- Total Executivos (**)	210.000,00	2.088,24	49.875,00	261.963,24
% do total	74%	100%	77%	75%
António Manuel Barreto Pita de Abreu	24.000,00		4.872,00	28.872,00
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	24.000,00		4.872,00	28.872,00
Paulo José das Neves Vaz	24.000,00		4.872,00	28.872,00
- Total não executivos(***)	72.000,00	0,00	14.616,00	86.616,00
% do total	26%	0%	23%	25%
<b>Total</b>	<b>282.000,00</b>	<b>2.088,24</b>	<b>64.491,00</b>	<b>348.579,24</b>

(\*) 4,52 €/dia

(\*\*) 14 meses

A Política de remunerações em vigor a 30.09.2018 distingue entre Administradores que exercem funções executivas na Sociedade e os que exercem funções não executivas.

A avaliação dos administradores executivos é realizada diretamente pela Assembleia Geral ou por entidade(s) que a Assembleia Geral determine e a sua remuneração compreende uma componente fixa e uma componente variável.

O desempenho de funções remuneradas por parte dos membros não executivos do Conselho de Administração permite à Flexdeal contar com um extenso know-how adquirido. A sua remuneração corresponde apenas a uma componente fixa.

De acordo com a política de remunerações, a atribuição de remuneração variável aos Administradores executivos depende do cumprimento dos principais objetivos fixados em cada ano para a FLEXDEAL SIMFE.

Os montantes fixados para remunerações variáveis e os benefícios não pecuniários para os Administradores executivos são os seguintes:

	Bónus Anual	Ações	Seguro de Saúde (*)	Viatura	Telemóvel/Comunicações
Alberto Jorge da Silva Amaral	Até 75% do salário base	Até 1,75 do salário base	SIM	Locação (70.000 €)	Iphone 8 ou similar + plafond
Ricardo Nuno Moreira Coutinho de Almeida Arroja	Até 60% do salário base	Até 1,60 do salário base	SIM	Locação (70.000 €)	Iphone 8 ou similar + plafond

(\*) P(\*) Plano familiar

Não existem valores de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores pagos ao Conselho de Administração.

Os atuais Administradores da Flexdeal são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio com a Flexdeal ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Flexdeal.

Em 2018 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e por ser o primeiro ano com esta política de remunerações não se conseguiu fazer uma estimativa adequada para a remuneração variável do período findo em 30.09.2018.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos e não executivos.

As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

	MG Participações, S.A.	Alberto Amaral	Método Garantido, Lda
	Empresa Mãe	Presidente do CA	Gestão Comum
Aquisição de Ações Próprias à Flexdeal SIMFE	3.315.580,00		
Alienação de Ações à Flexdeal SIMFE			39.985,00
Alienação de Ações à Flexdeal SIMFE		651.080,00	
Pagamento de Prémio à Flexdeal SIMFE			24.600,00

Os saldos líquidos com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

	MG Participações, S.A.	Alberto Amaral	Método Garantido, Lda
	Empresa Mãe	Presidente do CA	Participada + Gestão Comum
Acionistas (Saldo Credor)	(497,92)		
Outros Devedores	3.221,00		490,50
Outros Credores (Saldo Credor)		(13.035,05)	
Prestações Acessórias			363.463,46
Empréstimos concedidos	(454.000,00)		138.950,00

## 21. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração de resultados ou descritas nas suas notas.

O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no período de 2018, foi de 11.500 Euros correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas.

A nota de Partes Relacionadas acima inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

A sociedade não tem dívidas ao Estado em situação de mora.

A sociedade tem regularizada a situação perante a Segurança Social.

No âmbito do art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais, e no decurso da re-composição da estrutura de capital da Flexdeal SIMFE ocorrida no período em análise, foi autorizada a aquisição de acções próprias por parte da sociedade tendo como contraparte vendedora o Presidente do Conselho de Administração da mesma.

## **22. Eventos Subsequentes**

Até ao momento não se realizaram eventos subsequentes que tenham ocorrido após o Balanço de 30 de Setembro de 2018, que alterem o significado dos valores constantes das Demonstrações Financeiras.

Barcelos, 26 de Novembro de 2018

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Conselho de Administração



**Alberto Amaral**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**Ricardo Arroja**  
ADMINISTRADOR EXECUTIVO



**Paulo Nunes Almeida**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



**Paulo Vaz**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



**António Pita Abreu**  
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO



Financial Statement

123	456
789	1011
1212	1314
1516	1718
1920	2122
2324	2526
2728	2930
3132	3334
3536	3738
3940	4142
4344	4546
4748	4950
5152	5354
5556	5758
5960	6162
6364	6566
6768	6970
7172	7374
7576	7778
7980	8182
8384	8586
8788	8990
9192	9394
9596	9798
9900	0102

CONFIDENTIAL



Flexdeal

SIMFE



### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais cumpre ao Conselho Fiscal da Flexdeal, SIMFE, S.A. (Flexdeal), elaborar o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, e contas, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 2018.
2. O Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, as Demonstrações Financeiras e respetivos anexos são da responsabilidade do Conselho de Administração.
3. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização acompanhou a evolução da atividade da sociedade, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal, regulamentar e estatutário em vigor.

O Conselho Fiscal reuniu periodicamente com o Conselho de Administração e com o Revisor Oficial de Contas da Flexdeal, a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo Exma. Senhora Dra. Adelaide Maria Viegas Clare Neves, tendo obtido as informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e cumpre agradecer.

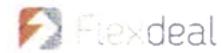
4. O Conselho Fiscal exerceu as suas competências em matéria de fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located at the bottom right of the page.



5. Em 30 de setembro de 2018, as demonstrações financeiras da Flexdeal, evidenciam um total de balanço de 12 691 101 euros e um total de capital próprio de 11 925 546 euros, incluindo um resultado líquido de 396 430 euros.
6. A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., remeteu ao Conselho Fiscal da Flexdeal o relatório com os resultados da auditoria às demonstrações financeiras da Flexdeal, relativo ao exercício findo em 30 de setembro de 2018, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 37/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, tendo o mesmo sido analisado pelo Conselho Fiscal.
7. O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo da Certificação Legal das Contas da Flexdeal emitida em 30 de novembro de 2018, pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sem reservas e com uma ênfase.
8. Pela análise dos documentos de prestação de contas, nos quais se inclui a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração e bem assim a Certificação Legal das Contas emitida, com a qual concordamos, verifica-se que:
  - a) O Relatório do Conselho de Administração descreve a evolução e o estado de gestão da Sociedade;
  - b) Os documentos acima referidos satisfazem as disposições legais, contabilísticas e estatutárias em vigor.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish and a horizontal line.



9. Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:
- a) Aprove o Relatório e Contas do exercício findo em 30 de setembro de 2018 apresentado pelo Conselho de Administração;
  - b) Aprove a proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório apresentado pelo Conselho de Administração.

Porto, 30 de novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, reading 'Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus'.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, reading 'Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira'.

Maria Alcina Ferreira de Magalhães Vieira  
Vogal

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carlos Alberto Soares Leite da Silva'.

Carlos Alberto Soares Leite da Silva  
Vogal



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16º Andar  
4100-133 Porto – Portugal  
+351 22 010 23 00 | www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Flexdeal, SIMFE, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de Setembro de 2018 (que evidencia um total de 12.691.101 euros e um total de capital próprio de 11.925.546 euros, incluindo um resultado líquido de 396.430 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas das demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **Flexdeal, SIMFE, S.A.** em 30 de Setembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



### Ênfase

Chamamos a atenção para a nota 1 das notas das demonstrações financeiras que refere que, por força da transformação da Entidade numa Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia (SIMFE) em Agosto de 2017, procedeu-se à alteração do exercício económico, passando este a terminar em 30 de Setembro de cada ano. Esta alteração foi efectuada a partir de 1 de Outubro de 2017, pelo que o exercício de 2017 apenas contempla 9 meses de actividade, não sendo, assim, comparável com o ano findo em 30 de Setembro de 2018. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

### Investimentos financeiros e risco de crédito

Risco	Resposta
<p>O modelo de gestão do risco de crédito nos contratos SIMFE implica um acompanhamento muito próximo por parte da Entidade junto das suas participadas.</p> <p>Por outro lado, ocorreu igualmente neste período o vencimento de vários contratos pré-SIMFE.</p> <p>Nesta base, a aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9 foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p> <p>Consideramos ainda a possibilidade de apropriação indevida nos reembolsos associados aos contratos de investimentos financeiros da Entidade.</p> <p>O reconhecimento destes activos, e as respectivas perdas por imparidade, encontra-se divulgado nas notas 2.4 e 2.5 das notas anexas das demonstrações financeiras.</p>	<p>Analisámos a política contabilística de reconhecimento dos activos financeiros, incluindo os investimentos financeiros efectuados nas participadas, bem como as respectivas perdas por imparidade, por referência às normas contabilísticas aplicáveis.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtenção de informação e análise dos contratos de investimento por entidade e respectivos montantes em aberto à data do balanço, reconciliando a informação obtida com a contabilidade;</li> <li>• Análise do crédito concedido, incluindo os recebimentos subsequentes, por forma a aferir acerca da razoabilidade das perdas por imparidade registadas e respectivas estimativas e pressupostos efectuados pelo órgão de gestão;</li> <li>• Procedimentos substantivos analíticos e testes aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,</li> <li>• Avaliação da adequação das divulgações da Entidade relativamente ao reconhecimento dos activos financeiros, e respectivas perdas por imparidade, por referência às normas contabilísticas aplicáveis.</li> </ul>



### Primeiro ano de aplicação das IFRS

Risco	Resposta
<p>As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Setembro de 2018 são as primeiras demonstrações financeiras anuais preparadas de acordo com as IFRS tal como adoptadas na União Europeia, pelo que a adopção inicial e os requisitos da IAS 1 e da IFRS 1 foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p> <p>De referir que a Entidade já preparou umas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018, com a finalidade específica de integrar o prospecto de admissão à bolsa, o qual foi entregue na CMVM, as quais seguiram os critérios de reconhecimento e mensuração das IFRS tal como adoptadas na União Europeia.</p>	<p>No decurso dos procedimentos de auditoria, nas várias reuniões tidas com o órgão de gestão e com os responsáveis pelo reporte financeira, esta temática foi largamente discutida, incluindo as decisões de adopção antecipada de certas normas.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura da versão rascunho das demonstrações financeiras preparadas pela Entidade;</li> <li>• Análise e preenchimento da "IFRS disclosure checklist" da KPMG com base nessas demonstrações financeiras; e,</li> <li>• Avaliação da adequação das divulgações de políticas contabilísticas pela Entidade, por referência às normas contabilísticas aplicáveis.</li> </ul>

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;



- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados revisores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de accionistas realizada em 3 de Agosto de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de Novembro de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.



- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços.

Porto, 30 de Novembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, reading 'Adelaide Maria Viegas Clare Neves', written over a horizontal line.

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Adelaide Maria Viegas Clare Neves (ROC n.º 862)



SIMFE

**FLEXDEAL SIMFE, S.A.**

Rua Doutor Francisco Torres,

Nº 78 4750-160 Barcelos

Tlf: 253 134 291

Email: [info@flexdeal.pt](mailto:info@flexdeal.pt)

**CONTACTO PARA RELAÇÕES COM MERCADO:**

[investor.relations@flexdeal.pt](mailto:investor.relations@flexdeal.pt)